



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5528 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.742 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão gratuita de direito real de uso não onerosa do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, situado na Avenida Presidente Bandeira, 530, Bairro Alecrim, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo (Município de Natal) autorizado a promover a Concessão gratuita de Direito Real de uso do imóvel do Teatro Municipal Sandoval Wanderley ao Serviço social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte e respectiva gestão, mantidas as finalidades culturais do equipamento, conforme art. 14 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A concessão do imóvel deverá conter previsão que promova uma exposição permanente dos acontecimentos históricos ocorridos no local, desde sua inauguração.

Art. 2º Acrescenta-se o nome do SESC ao Teatro Sandoval Wanderley enquanto durar a presente Concessão.

Art. 3º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 4º As benfeitorias porventura realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, sem qualquer espécie de direito a retenção ou indenização por elas.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Enquanto durar a presente Concessão será garantido que grupos teatrais locais tenham preferência na reserva dos espaços do teatro para a realização de ensaios, de maneira gratuita.

Art. 7º O respectivo termo de concessão deverá conter previsão para um prazo mínimo de vigência da concessão de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.743 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido na cidade do Natal durante período eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido na cidade do Natal durante período eleitoral e dá outras providências.

§ 1º A proibição do caput deste artigo se estende a toda Cidade do Natal, incluindo recintos fechados e ambientes abertos em áreas públicas ou locais privados.

§ 2º Excetua-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente à época da infração, se a infração for cometida por pessoa natural; e 100% (cem por cento) do salário mínimo se a infração for cometida por pessoa jurídica.

Parágrafo único. Os valores das multas descritas no caput deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, com apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar.

Art. 4º Entende-se como período eleitoral o primeiro dia da escolha de candidato/convênções partidárias até o dia do eventual segundo turno, conforme calendário eleitoral normatizado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.744 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de corredores turísticos no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui no âmbito do Município do Natal os seguintes Corredores Turísticos:

I – Corredor Turístico Histórico-Religioso;

II – Corredor Turístico Histórico-Cultural;

III – Corredor Turístico Paisagístico.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta lei, entende-se por corredor turístico a via que compreende equipamentos, estabelecimentos e pontos de natureza histórico, religioso, cultural e paisagístico de interesse do público turista, através do qual circulam fluxos turísticos no cumprimento de seus itinerários.

Art. 2º O Corredor Turístico Histórico-Religioso terá seu itinerário com início na Catedral Metropolitana do Natal, passando pela Igreja de Santo Antônio (Igreja do Galo), Igreja Matriz de Nossa Senhora da Apresentação (Catedral Velha), Igreja Bom Jesus das Dores, Igreja Nossa do Rosário dos Pretos e finalizando na Pedra do Rosário.

Art. 3º O Corredor Turístico Histórico-Cultural iniciará no Espaço Cultural Ruy Pereira e compreenderá os seguintes pontos de relevância cultural do município:

I - Memorial Câmara Cascudo;

II – Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Norte;

III – Praça André de Albuquerque – Marco Zero da Cidade;

IV – Palácio Potengi - atual Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte;

V – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

VI – Palácio José Augusto – atual sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – Museu Café Filho;

VIII – Palácio Felipe Camarão – atual sede do Poder Executivo Municipal de Natal;

IX – Beco da Lama;

X – Centro de Turismo do Natal;

XI – Teatro Alberto Maranhão;

XII – Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão;

XIII – Ludovicus – Instituto Câmara Cascudo;

XIV – Capitania das Artes;

XV – Solar Bela Vista;

Art. 4º O Corredor Turístico Paisagístico, compreendido no trecho entre as Praias de Ponta Negra e da Redinha, engloba os seguintes itinerários:

I – Morro do Careca;

II – Orla de Ponta Negra;

III – Via Costeira;

IV – Parque das Dunas;

V – Farol de Natal (conhecido como Farol de Mãe Luiza);

VI – Ponta do Morcego;

VII – Praia dos Artistas;

VIII – Fortaleza dos Reis Magos;

IX – Ponte Newton Navarro;

X – Praia da Redinha.

Art. 5º VETADO

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

§ 3º VETADO

§ 4º VETADO

Art. 6º VETADO

Art. 7º VETADO

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.745 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o selo "Autista a Bordo" tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com transtorno do espectro autista - TEA no Município de Natal/RN, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o selo 'Autista a Bordo' tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Natal, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º O selo "Autista a Bordo" poderá ser concedido às pessoas com transtorno do espectro autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a condição.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios e parcerias para a confecção do selo "Autista a Bordo".

Art. 3º O Poder Executivo orientado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá estabelecer o procedimento e o rol de documentos necessários para a concessão do selo "Autista a Bordo".

Art. 4º A habilitação da pessoa autista para a obtenção do selo de que trata esta Lei, poderá ser realizada mediante a apresentação dos documentos necessários junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizam sua concessão, os quais poderão ser estabelecidos pelo poder público.

Art. 6º O Poder Executivo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e outras entidades civis, poderão planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o autismo a bordo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a critério do Poder Executivo fixar prazo de validade do selo e as condições para a sua renovação, e regulamentá-la naquilo que lhe cabe.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.746 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui no âmbito do Município de Natal o mês "Setembro Roxo", dedicado a realização de ações de conscientização e divulgação sobre a Fibrose Cística, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Natal, o mês "Setembro Roxo", dedicado a realização de ações de conscientização e divulgação sobre a Fibrose Cística.

Parágrafo único. As ações de conscientização e divulgação sobre a Fibrose Cística ocorrerá anualmente no mês de setembro e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.

Art. 2º Durante o mês de "Setembro Roxo" serão realizadas as seguintes ações:

- I – palestras sobre a importância do teste do pezinho;
 - II – campanhas que visem a divulgação da doença, tais como suas consequências e tratamentos;
 - III – iluminação em prédios públicos com luzes na cor roxa;
- Art. 3º O Poder Público Municipal poderá realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando uma maior divulgação da Fibrose Cística.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.747 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto, com os objetivos de:

- I - estimular e favorecer a criação, o desenvolvimento e a sustentabilidade de negócios de impacto;
- II - incentivar a inovação socioambiental no Município, especialmente aquela destinada à redução de desigualdades e ao desenvolvimento sustentável;
- III - promover a atração de capital para investimentos em negócios de impacto;
- IV - promover a inclusão produtiva e econômica da população em situação de vulnerabilidade social, por meio de incentivos à sua participação na criação e gestão de negócios de impacto.

Art. 2º Para efeitos do disposto na presente Lei, considera-se:

I - negócios de impacto: empreendimentos ou iniciativas, geridos por microempreendedores individuais ou por pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, com:

- a) modelo de negócio economicamente sustentável;
- b) modelo de governança que leva em consideração os interesses de fornecedores, investidores, beneficiários, clientes, colaboradores, empregados, comunidade e outros parceiros;
- c) finalidade explícita de geração de impacto socioambiental positivo por meio de sua atividade principal.

II - impacto socioambiental: conjunto de transformações socioambientais positivas e mensuráveis geradas pelas atividades de um empreendimento, entidade ou organização da sociedade civil sobre beneficiários, clientes, investidores, colaboradores, empregados e comunidade;

III - investimentos de impacto: mobilização de capital público ou privado para financiar negócios de impacto, com ou sem retorno financeiro sobre o capital investido;

IV - organizações intermediárias: organizações que apoiam e qualificam a construção do ecossistema de investimentos e negócios de impacto ao:

- a) conectar, facilitar e apoiar a relação entre investidores, doadores e gestores empreendedores e os negócios de impacto;
- b) conectar empreendedores sociais e instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- c) promover a gestão do conhecimento sobre o ecossistema, capacitar empreendedores sociais e apoiar o desenvolvimento de metodologias de avaliação do impacto socioambiental causado pelo empreendimento;
- d) promover o desenvolvimento e amadurecimento dos negócios de impacto, por meio de capacitações e treinamentos, apoio em gestão, acesso a mentores, entre outras formas de apoio.

V - ecossistema de impacto: conjunto de espaços, circuitos, estruturas, arranjos e relações que atrai e conecta empreendedores sociais, investidores e organizações intermediárias e, desse modo, facilita e potencializa a inovação socioambiental no Município;

VI - inovação socioambiental: desenvolvimento de empreendimentos, iniciativas, serviços e produtos inovadores que têm como principal objetivo resolver problemas socioambientais e gerar impacto socioambiental positivo.

Art. 3º A Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto deverá seguir os seguintes princípios:

- I - colaboração entre Poder Público e ecossistema de impacto;
- II - valorização das vocações dos distintos territórios do Município, da diversidade cultural e do desenvolvimento sustentável;
- III - priorização da redução das desigualdades socioeconômicas entre as diversas regiões do Município e da inclusão produtiva;
- IV - inclusão e valorização da autonomia de grupos social e economicamente excluídos nos processos de identificação e formulação de estratégias para atendimento às suas necessidades sociais;
- V - promoção e incentivo à igualdade de gênero e racial no ecossistema de impacto.

Art. 4º São estratégias da Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto:

I - articular órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, do setor privado e da sociedade civil na promoção de um ambiente favorável e simplificado ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto;

II - incentivar a atratividade dos instrumentos de fomento para os negócios de impacto, por meio da mobilização de recursos públicos e privados destinados ao investimento e ao financiamento de suas atividades, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

III - estimular o desenvolvimento e a ampliação do ecossistema de impacto, por meio da disseminação de mecanismos de avaliação de impacto socioambiental e do apoio ao envolvimento desses empreendimentos com as cadeias de valor de empresas privadas;

IV - estimular o fortalecimento das organizações intermediárias, por meio do apoio a programas de formação e capacitação sobre empreendedorismo e impacto socioambiental e estudos e pesquisas sobre o ecossistema de investimentos e negócios de impacto;

V - promover um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto, por meio da proposição de atos normativos referentes ao assunto;

VI - fomentar o fortalecimento da gestão do conhecimento no ecossistema de negócios de impacto no Município por meio da promoção de eventos, apoio à geração de dados, realização e disseminação de estudos, pesquisas, cursos e programas de capacitação;

VII - fomentar a criação e o desenvolvimento de cultura e educação empreendedora;

VIII - estimular a participação dos negócios de impacto no mercado interno, em especial nas compras governamentais, por meio de incentivos a serem regulamentados em instrumento específico.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá criar plataforma digital com o objetivo de:

- I - divulgar dados, estudos e pesquisas sobre o ecossistema de impacto no Município;
- II - divulgar informações sobre ações e programas que integram a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto;

III - publicar, anualmente, informações sobre impactos e resultados das ações e programas previstos no inciso II deste artigo;

IV - possibilitar a conexão entre empreendedores sociais e organizações intermediárias, doadores e financiadores de negócios de impacto no âmbito municipal;

V - disponibilizar cursos, cartilhas e outros materiais de caráter técnico para fomentar a criação e subsidiar a atuação e o fortalecimento de negócios de impacto;

VI - divulgar dados sobre as atividades e iniciativas econômicas dos diferentes territórios do Município, no formato mapa interativo, de modo que seja possível conhecer suas vocações econômicas;

VII - divulgar exemplos de boas práticas em negócios de impacto.

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar, por ato próprio, programa destinado à utilização do termo de fomento, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para incentivar o desenvolvimento de negócios de impacto que atendam às necessidades e demandas de grupos ou populações em situação de vulnerabilidade social no Município e que se enquadrem, juridicamente, como organizações da sociedade civil.

§ 1º A definição das necessidades e demandas a serem priorizadas deverá considerar os diagnósticos sobre vulnerabilidade nos territórios do Município e ser realizada por meio de processo que inclua mecanismos de participação social.

§ 2º Os chamamentos públicos decorrentes do programa tratado neste artigo deverão prever critérios de seleção que valorizem projetos conduzidos por negócios de impacto cujas equipes pertençam, parcial ou integralmente, ao grupo ou população cuja demanda ou necessidade será atendida.

§ 3º Para efeito do previsto no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá oferecer capacitação aos servidores públicos municipais sobre o tema de investimentos e negócios de impacto.

Art. 7º O Poder Executivo poderá criar, por ato próprio, programa destinado a apoiar organizações intermediárias que ofereçam capital ou atividades de formação e capacitação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de negócios de impacto a mulheres, pessoas negras, indígenas ou quilombolas, pessoas LGBT, pessoas com deficiência, imigrantes e refugiados, moradores de assentamentos precários e regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 8º A Administração Pública Municipal poderá organizar feiras livres destinadas exclusivamente ao comércio de bens produzidos por negócios de impacto.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.748 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do banco de ideias legislativas no Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município do Natal;

Art. 2º O Banco de ideias legislativas tem por objetivo:

I – promover a legislação participativa no âmbito do município do Natal;

II – aproximar a Câmara de Vereadores da população permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao parlamento; e

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico municipal.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no banco de ideias legislativas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, atentando aos seguintes requisitos:

I – Identificação do(s) autor(res), com nome, números do CPF e RG, endereço, e-mail e telefone, a sua sugestão e para qual vereador, caso queira direcioná-la a um dos gabinetes.

Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(res).
Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pelo setor do legislativo, onde deverão ser catalogadas de acordo com o autor, tema, e data do cadastro, disponibilizadas para consulta no site da Câmara Municipal e encaminhadas aos respectivos gabinetes caso sejam especificados pelo autor da sugestão.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no banco de ideias legislativas para elaborar e protocolizar Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Propostas de Emendas à Lei Orgânica, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, ou Indicações conforme a Matéria. Parágrafo único. Caberá à assessoria de gabinete dos vereadores avaliarem a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no banco de ideias legislativas para elaborar e protocolizar Projetos ou Indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.749 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, que receberá um diploma de reconhecimento pela facilitação do procedimento do exame de MAMOGRAFIA para suas funcionárias.

Art. 2º A Secretária de Saúde do Município do Natal, acompanhará as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, no que concerne ao número de mulheres atendidas anualmente.

Art. 3º As 10 (dez) empresas localizadas no município do Natal que se destacarem no atendimento e apoio a seus colaboradores serão homenageadas com Diploma de Empresa Amiga da Saúde da Mulher, entregue pela Secretária de Saúde do Município de Natal.

Art. 4º O Diploma de “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas detentoras do referido diploma.

Art. 5º Caberá ao poder executivo a regulamentação desta lei.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 13.175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto n.º 12.482, de 04 de abril de 2022, com a redação alterada pelo Decreto de n.º 13.043, de 08 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e considerando a Resolução ARSBAN Nº 001/2014, que estabelece diretrizes para a elaboração e implementação do Plano de Contingência e Emergência dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município do Natal.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto de n.º 12.482, de 04 de abril de 2022, com a redação alterada pelo Decreto de n.º 13.043, de 08 de abril de 2024, passando a vigorar, acrescido do inciso V e §§ 5º e 6º do Art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Analisar os produtos elaborados pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Natal, referente ao Plano de Contingência e Emergência dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município do Natal (PLANCON – Água e Esgoto), emitindo o respectivo relatório.

§1º...

§2º...

§3º...

§4º...

§5º O PLANCON - Água e Esgoto será analisado por Grupo de Trabalho – GT instituído para este fim específico, composto por:

I – 01 representante Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, que o coordenará;

II - 01 representante Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES;

III - 01 representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

IV - 01 representante Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

V - 01 representante Secretaria Municipal de Habitação Social, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE;

VI - 01 representante Companhia de Serviços Urbanos de Natal -URBANA

VII - 01 representante Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS.

§6º O GT PLANCON - Água e Esgoto pode convocar servidores públicos do Município do Natal para colaborar com dados e informações”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 04 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Turismo o crédito suplementar de R\$ 95.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SETUR-20241324775, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2024.

Álvoro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.512.156.1-646	Instalação de Banheiros Públicos em Eventos			95.000,00
		3.3.90.39	15000000	95.000,00
TOTAL				95.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico			95.000,00
		3.3.90.39	15000000	95.000,00
TOTAL				95.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SETUR-20241324775, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 06 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.176		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	31.101	31.101
Orçamentária	SETUR	SETUR
Anexo	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	95.000,00	95.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	95.000,00	95.000,00

PORTARIA Nº. 3472/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 556/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3471/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 556/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3470/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 555/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELOÁ MORAIS DA NÓBREGA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3469/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 554/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELOÁ MORAIS DA NÓBREGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora para Projetos Especiais II, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3468/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 553/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÉRGIO ROBERTO MELO DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Integração de Informações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3467/2024-A.P., 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 553/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Integração de Informações	DD	RAFAELA CLEMENTE DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário	CS	SÉRGIO ROBERTO MELO DOS SANTOS FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3466/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 552/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial	CS	DANIELLA RODRIGUES DE LUNA
Chefe do Setor de Apoio Cartográfico Toponímico	CS	SALMY ALVES DA NÓBREGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3465/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 552/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SALMY ALVES DA NÓBREGA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3464/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 551/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDA JUCÁ DE MEDEIROS ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vistoria da Defesa Civil, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3463/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 551/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIELLA RODRIGUES DE LUNA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Vistoria da Defesa Civil, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3462/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 550/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRCIA ALCINEIDE DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Materiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3461/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 549/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014,

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMB	NOME
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	CARITON BRANDÃO ARAÚJO
Chefe do Setor de Cadastro Operacional	CS	MÁRCIA ALCINEIDE DE AZEVEDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3460/2024-A.P., 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 549/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS
Chefe do Setor de Cadastro Operacional	CS	CARITON BRANDÃO ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3459/2024-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 548/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	ANA PAULA ANDRADE MENDES
Chefe do Setor de Compras e Abastecimento	CS	POLYANA ALVES DA MOTA MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3458/2024-A.P., 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 548/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	DANIELLE FREIRE LIMA VANIN
Chefe do Setor de Compras e Abastecimento	CS	ANA PAULA ANDRADE MENDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3452/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 541/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	MÔNICA DE FRANÇA RODRIGUES
Encarregado de Serviços	ES	MATEUS DA SILVA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	ILANA MAYARA DE LIMA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3451/2024-A.P., 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 541/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	DIEGO DE ARAÚJO FLORÊNCIO
Encarregado de Serviços	ES	MICHELLE DA SILVA FÉLIX
Encarregado de Serviços	ES	MYLENA CIRIBELLE DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3450/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 547/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, HENRIQUE HELINSKI HOLANDA, do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais II, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3443/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241336722, Ofício nº. 7615/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839969-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARLA JÉSSICA RODRIGUES SALES	72.102-2	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3441/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240125233, Ofício nº. 7648/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858202-97.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SARAH TALITHA COSTA MELO, matrícula nº. 73.432-1, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3439/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241329211, Ofício nº. 7519/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820785-47.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 282/2024-AP/A, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário do Município de 30 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROSANGELA MARIA DE MOURA SILVA	12.773-6	N2-L	N2-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3438/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240746688, Ofício nº. OFICIO Nº 7563/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858470-54.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KASSIA DE CARVALHO DIAS	72.714-4	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3437/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20231371710, Ofício nº. 7602/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856812-92.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ARLANE MARIA PEREIRA DA SILVA DUMARESQ, matrícula nº. 73.442-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3337/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305495, Ofício nº. 7434/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810249-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMARA ADRIANA CARNEIRO DE MACEDO	72.094-5*	A - III	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 03.09.2024

PORTARIA Nº. 3436/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20241333740,

CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal - Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 - SEMAD - SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120166429	CLEONEIDE SILVA BORGES	922	-	-
2	120384035	MARCOS SOARES DA SILVA	923	-	-
3	120534525	JACIANE TIBIANO DE ALMEIDA	924	-	-

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120133555	MARCUS VINÍCIUS BRAZ DA CRUZ	10	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120414031	RAQUEL FERREIRA BARBALHO	77	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas portarias nº. 2444/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, 2699/2024-A.P., DE 24 DE JULHO DE 2024 e 2739/2024-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2024, solicitaram exoneração, objeto dos processos nº. SMS-20241272406 e SMS-20241271353, bem como tiveram suas nomeações tornadas sem efeito por meio da Portaria nº 3366/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3402/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241321970, Ofício nº. 7560/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864472-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTIA DANIELLE FAUSTINO DA SILVA*	72.684-1	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 06.09.2024

PORTARIA Nº. 3434/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241329181, Ofício nº. 7594/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805647-06.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GABRIELA SOUZA DAMASIO GUEDES, matrícula nº. 73.173-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3431/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241321164, Ofício nº. 7569/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856992-79.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ZÉLIA MELO DE MORAIS	16.752-5	N2 - B	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3430/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241329190, Ofício nº. 7595/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868218-47.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELISIANE ELISIÁRIO DA SILVA	61.967-1	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3429/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241329270, Ofício nº. 7527/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831707-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELLE VIEIRA DE ARAÚJO SILVA	48.185-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3428/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241329262, Ofício nº. 7526/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0861717-14.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA VANDA ALVES	31.057-3	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3427/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo nº. SEMAD-20241322160, Ofício nº. 7570/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863128-58.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora REJANIRA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.336-2, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3308/2024-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241291737, Ofício nº. 7351/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815252-15.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GEANE BENEDITO DA SILVA CUNHA	47.201-8	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3306/2024-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241291397, Ofício nº. 7345/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0808402-03.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROSA MARIA BELEM DA SILVA, matrícula nº. 72.934-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3304/2024-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241291583, Ofício nº. 7328/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812856-26.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA GABRIELA GOMES ROCHA	72.671-6	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3300/2024-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241291613, Ofício nº. 7327/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806151-12.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora NICOLLE JÉCIKA DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 72.536-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 5828/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. PGM-20241266732, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais), o servidor FRANCISCO EDILVO NUNES LIMA FILHO, matrícula nº. 45.996-8, GNM, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, declarando-se a vacância do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5823/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241066890, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELISANGELA ALVES DE LIMA, matrícula nº. 35.162-8, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir de setembro/2024 e o restante a combinar com a chefia imediata, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação e a GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5817/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20241301805, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO, matrícula nº. 65.801-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização e Transporte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2020/2021, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5816/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SMS-20241147369, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora JULIANY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.695-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5813/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221357625, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LUCIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 49.199-3, Educadora Infantil, C-005, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5811/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241230819, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor VITOR ALEXANDER CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.311-4, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5810/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241280972, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LOURDES SUELEN PONTES COSTA, matrícula nº. 72.723-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5804/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 677/2024 - SEMDES-GAB/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ISAQUE NICÁCIO DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº. 19.152-3, Subcomandante de Instrução e Material, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 5115/2024-GS/SEMAD, de 07 de agosto de 2024, publicada no dia 07 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5802/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20240530260, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA NETA BORGES, matrícula nº. 73.418-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio e Transporte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5801/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SMS-20240771771, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GABRIELLA STEFFEN GRIEBLER DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº. 72.812-2, Profissional de Educação Física, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5788/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20241265191, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor WODEN COUTINHO MADRUGA JÚNIOR, matrícula nº. 177.722-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2024, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5769/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240230568, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KALINE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 63.746-7, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2023), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 202440337559

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.022/2024-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos hospitalares.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 11/SETEMBRO/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), está SUSPENSO, para que sejam promovidas alterações no Termo de Referência. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou pelo telefone (84) 3232.4985. Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natal/RN com sede na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO abaixo especificada, que se encontrava SUSPENSA em razão de impugnações que estavam sendo analisadas para julgamento, foi REMARCADA e será realizada a sessão para abertura dos envelopes de habilitação e a proposta de preços na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.compras.natal.rn.gov.br. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
016740/2017-26 SMS	Concorrência Pública 24.001/2023	REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS para assistência continuada de forma complementar a nível ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, e na atenção básica nos serviços devidamente habilitados ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Natal/RN.	25 / OUTUBRO / 2024	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena
Presidente da CPL/SEMAD-PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA
CNPJ 16.912.197/0001-75

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Monica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 13.945,25 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 8.467,30 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) referente a Fonte Municipal (1500.0000) e R\$ 5.477,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referente a Fonte Federal (1552.0000).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 031/2023, por Sistema de Registro de Preços 31/2023. ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA
CNPJ 16.912.197/0001-75.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.576,72 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) sendo R\$ 4.156,44 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente a Fonte Municipal (1500.0000) e R\$ 2.240,28 (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) referente a Fonte Federal (1552.0000).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 8.398/2003, Lei Estadual nº 8.966; Decretos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte nº. 17.144; nº 19.938; Decreto Estadual nº 21.008. ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
Francisco Ginetre Andrade - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA
CNPJ 16.912.197/0001-75.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Monica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 35.022,09 (trinta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 24.217,20 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) referente a Fonte Municipal (1500.0000) e R\$ 10.802,09 (dez mil, oitocentos e dois reais e novecentos) referente a Fonte Federal (1552.0000).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20220010277, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2023.

ASSINATURAS:
Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
Flávio Carvalho Dantas - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA
CNPJ 16.912.197/0001-75.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37- Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 531,42 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) referente ao PNAP e R\$ 307,06 (trezentos e sete reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública ocorrerão a conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2024, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.

VIGÊNCIA: 08 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA - CNPJ 16.912.197/0001-75
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37- Estivas – Extremoz/RN.
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Santa Monica, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAF.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 7.484,32 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública ocorrerão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2024, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
 ASSINATURAS:
 Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
 José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
 Natal, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA CNPJ 16.912.197/0001-75
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, conjunto Amaranthe, São Gonçalo de Amarante/RN, CEP 59296-644.
 OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Monica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAF.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.924,80 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
 VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 202200010315, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.104/2022.
 ASSINATURAS:
 Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
 Renato Melo Trigueiro - Representante legal da empresa.
 Natal, 1º de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.
 OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do instrumento contratual original nº 005/22, em decorrência do aumento de 25% (vinte e cinco) por cento “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”
 “O presente instrumento tem, por objeto, a execução pela CONTRATADA, de serviços HOSPITALARES de DIÁRIAS GLOBAIS DE INTERNAÇÃO EM LEITOS DE ENFERMARIA E TRATAMENTOS/CUIDADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, de acordo com os preços da TABELA MUNICIPAL DE DIÁRIAS GLOBAIS DE ENFERMARIA, contendo equipamentos e suporte profissional conforme descritos neste instrumento contratual, num quantitativo mensal estimado de até 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) diárias globais de enfermária, a serem disponibilizadas para a internação de pacientes oriundos das Unidades de Saúde da rede municipal, de acordo com o quadro abaixo:”

Descrição	Valor Mensal
Hospitalar (Diárias Globais de Enfermaria)	851.411,25
Incentivo para os cuidados e tratamento integral aos pacientes portadores de diabetes e manutenção do atendimento 24h	90.000,00
T O T A L	941.411,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
 O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/22, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
 O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigor o contrato original, ou seja, no final do dia 29 de abril de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 30.08.2024.
 SIGNATÁRIOS: Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Jucelino Oliveira de Sousa, pela VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021
 Processo: SMS-20240689137
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1628/2024, acostado aos autos do processo nº SMS-20240689137. A contratação objeto do instrumento foi pactuado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07505/2020-69, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.010/2021. TCE: 272643 - Processo Administrativo: SMS-20240689137.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 06.167.644/0001-55.
 Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa para locação de módulos Termo Acústicos a serem utilizadas na formação de Bases Descentralizadas para o SAMU, módulos Termo Acústicos tipo Refeitório” (formada por 03 containers cada módulo) para serem utilizados pelo SAMU Natal; módulos Termo Acústicos com e sem pia para serem utilizados pela Unidade de Saúde de Natal e SAMU.
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 -FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 356.076,72 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11421 ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 128.863,55 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11200
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 354.906,21 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13877 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 63.228,55 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11433 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 42.296,97 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13890
 Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 945.372,00 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais)
 Vigência: O presente aditivo terá vigência a partir de 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a legislação em vigor.
 Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula nº 43.816-2.
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto
 Contratada: João de Augusto de Carvalho Neto
 Natal, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2024
 Processo: SMS-20241299720
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro Art. 75, da Lei 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 1752/2024, acostado aos autos do Processo Principal SMS-20240546590, Processo deste contrato SMS-20241299720 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratado: NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ sob o nº 44.173.856/0001-34.
 Objeto: Trata-se de uma aquisição de materiais de suprimentos de informática.
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 ATIVIDADE: 10.126.161.2-454 - Modernização Da Gestão e Inovação Da Informação Em Saúde
 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 - Sub-elemento: 18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
 - Valor: R\$ 12.644,00
 - Fonte: 15000000
 - Compl. de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 14570
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e R\$ 12.644,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando com sua assinatura.
 Gestor: Jarbas Cavalcanti de Oliveira - Matrícula: 8.653-3.
 Fiscal: Maria Gildenir Rebouças Lima.
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto
 Contratada: Jéssica Emanuelle Lopes Duarte
 Natal/RN, 03 de setembro de 2024

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20231017461;
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: MARCIA REGINA DE MEDEIROS FERNANDES;
 CPF: Nº 593.683.574-04;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.654,42 (Mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a pagamento de férias não gozadas.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;
 Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 1.654,42.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de setembro de 2024.
 Chilon Batista de Araujo Neto
 Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20240067144;
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: OLIVIA MARIA MACIEL DE LIMA;
 CPF: Nº 596.517.684-87;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.659,18 (Sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), referente a pagamento de férias não gozadas.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;
 Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 7.659,18.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de setembro de 2024.
 Chilon Batista de Araujo Neto
 Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

***PORTARIA Nº 061/2024-GS/SEMUT.NATAL. RN, 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de AGOSTO de 2024, a ser instituídos no mês de SETEMBRO de 2024. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE SETEMBRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.280,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaína Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00

José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.986-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karillos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 112.320,00

PUBLIQUE-SE.

*Republicada por incorreção
 Polyanna Varela de Azevedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
 Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo
 EDITAL nº 093/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):
Acórdãos lidos na sessão de 03/09/2024:

Processo nº: 20240125497 – RCL/IPTU
 Recorrente: JOAO SERGIO MEIRA PIRES SIMONETTI e outros
 Advogado: Vitor Limeira Barreto da Silveira – OAB/RN 12.053
 Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº.190 /2024 – TATM

EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. LANÇAMENTO RETROATIVO DECORRENTE DE ERRO DE FATO. LEGALIDADE – § 1º DO ART. 46 DA LEI 3.882/89. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CONFORME ART. 25 DA MESMA LEI. INEXISTÊNCIA DE MUDANÇA NO CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO – IMÓVEIS NOVOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento para julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de setembro de 2024.

Processo nº: 20240324791 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: MICROSERV COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Officio
 Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira
Acórdão nº 191/20247-TATMEMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS). RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTOS DO MESMO FATO GERADOR REALIZADOS PELO SUBSTITUTO E SUBSTITUÍDO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA. PRINCÍPIO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. RESPONSABILIDADE DO SUBSTITUTO. INCISO XIV, DO ART. 63 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCESSO JULGADO PROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Ex-Ofício, e negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a restituição em consonância com o parecer verbal da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de setembro de 2024.

Processo nº: 20241129735 – RCL/ISS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-offício
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 192/2024-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RCL. ISS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. OBSERVÂNCIA DA BOA-FÉ.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer Oral da Procuradoria do Município, em conhecer do Recurso ex-offício, e negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO de primeira instância, julgar PROCEDENTE a reclamação de modo que sejam cancelados os débitos de ISS AUTÔNOMO de 2020 a 2024 da inscrição municipal 2159410. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 03 de setembro de 2024.

Processo nº: 20241130016 – RCL/ISS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: THAISE CRISTHINE FERNANDES GALVAO E FIGUEIREDO
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Acórdão nº 193/2024-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO NOS TERMOS REQUERIDOS. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de setembro de 2024.

Acórdãos lidos na sessão de 05/09/2024:

Processo nº: 20240754508 - Reclamação ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: FELIPE ROMÃO HATISUKA
 Recurso Eletrônico /2024 - TATM - Ex-offício
 Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

Acórdão nº. 194/2024 - TATM

Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUTÔNOMO. TENTATIVA DE BAIXA SEM SUCESSO. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, negar-lhe provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação nos termos do voto do relator, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de setembro de 2024.

Processo nº: 20241232617 - RCL/ISS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: BARBARA DE ALMEIDA DUARTE
 Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 195/2024 -TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RCL. ISS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. OBSERVÂNCIA DA BOA-FÉ.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos dos presentes, em consonância com o Parecer Oral da Procuradoria do Município, em conhecer do Recurso ex-offício, e negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO de primeira instância, entendendo pela PROCEDÊNCIA da reclamação de modo que sejam cancelados os débitos de ISS AUTÔNOMO durante todo o período reclamado.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 05 de setembro de 2024.

Processo: nº 20230962670 – RCL/TLL
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: MAJOLAINE NADIA DA COSTA GUEDES
 Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex-Ofício
 Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho
 Acórdão nº 196/2024 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. EXERCÍCIOS 2018 A 2023. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº 161.238-7 E 195.684-1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. LAUDO MÉDICO COMPROVANDO INCAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. DESATIVAÇÃO DOS DÉBITOS. BAIXA DE OFÍCIO DAS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Ex-Ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação contra lançamento, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 05 de setembro de 2024.

Processo nº: 20240618736 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: FRANCISCA CLEONEIDE ALVES
 Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Acórdão nº 197/2024- TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU e TLP. PRESUNÇÃO DE COMPRA NÃO CONCRETIZADA. DESVINCULAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE DO IMÓVEL NO BCI MUNICIPAL. BAIXA DOS DÉBITOS DO NOME DA REQUENETE. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL CONSTATADO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de setembro de 2024.

Processo nº: 20210559763 – RCL/ISS
 Recorrentes: FAZENDA MUNICIPAL / AZEVEDO E SOARES - SERVICOS MEDICOS S/S – Advogados: Jerônimo Dix-Neuf Rosado dos Santos – OAB/RN – 8.972 e outro
 Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2023 –TATM - Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 198/2024-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – IPTU. LANÇAMENTO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. CARACTERIZADO O ERRO DE DIREITO. DEVIDA ANULAÇÃO PELA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO. POSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO PELO CRITÉRIO CORRETO (ACORDÃO DO TJRN) DURANTE DO PRAZO DECADENCIAL. REFORMA DA DECISÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da PGM, por conhecer e negar provimento ao Recurso ex-offício e dar parcial provimento ao Recurso Voluntário, REFORMANDO-SE a decisão de piso para a sua anulação em virtude de alteração do critério jurídico de lançamento.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de setembro de 2024.

Processo nº: 20240933976 – Restituição de IPTU
 Recorrente: GUSTAVO CRAWES DANTAS PEREIRA
 Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário
 Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
 Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 199 /2024 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP PAGO A MAIOR NOS EXERCÍCIOS DE 2022-2023. INDÍCIO DE ERRO CADASTRAL A MAIOR NA ÁREA CONSTRUÍDA. MATÉRIA DE FATO QUE PERMITE O EXAME DE MÉRITO DO PEDIDO. NULA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO MONOCRÁTICO PARA NOVA DECISÃO OBSERVANDO A BASE DE CÁLCULO FINAL E ÁREA REAL DO IMÓVEL. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e de ofício anular a decisão de Primeira Instância determinando o retorno dos autos ao órgão monocrático para novo julgamento.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 05 de setembro de 2024.

Natal, 06 de Setembro de 2024.

Clarice Dantas Revoredo
 Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

A Diretora do Departamento de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional; CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, resulta em prejuízos ao contribuinte, tais como: impossibilidade de emissão de certidão negativa; perda de benefícios fiscais; proibição de contratar com a Administração Pública; inscrição em dívida ativa; ajuizamento/prosseguimento de execução fiscal e penhora judicial de bens (móveis e imóveis) e bloqueio de contas, alcançando, inclusive, imóveis residenciais, que são levados a hasta pública (leilão judicial); CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, impossibilita a realização de novo acordo com os mesmos benefícios.

Por meio do presente Edital, Notifica os Contribuintes abaixo relacionados, inadimplentes com os acordos de Parcelamentos outrora firmados junto à SEMUT, passíveis de cancelamento, para que efetuem, até 27/09/2024, o pagamento da(s) parcela(s) em atraso, sob pena de prosseguimento dos trâmites administrativos e judiciais inerentes à execução fiscal.

A regularização do parcelamento, com a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada de forma virtual, através dos seguintes canais:

- <https://directa.natal.rn.gov.br/> - serviços públicos - clicando na aba "Emissão de DAM" -> "Parcelamento" e informando "Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ" e "Nº do Parcelamento";
- Aplicativo do Banco do Brasil e terminais de autoatendimento, desde que, no parcelamento, contenha débito de IPTU/TLP, conforme o seguinte passo a passo: PAGAMENTOS -> IMPOSTOS E TAXAS -> IPTU -> RIO GRANDE DO NORTE -> NATAL e informando o sequencial e CPF ou CNPJ.;
- Chatbot - via mensagem de WhatsApp (84-98786-8208) - digitar 1 (ACEITO) -> opção 3 (Parcelamento) -> 32 (Emitir parcelas de um parcelamento ativo), após o que clicar no link disponibilizado e informar "Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ" e "Nº do Parcelamento";

<https://www.natal.rn.gov.br/semut/> através do Chat.

Na eventual impossibilidade de utilização dos meios acima elencados, a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada presencialmente, de segunda a sexta, das 08 às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394-Tirol.

A quitação do DAM (boleto) deverá ser realizada, exclusivamente, na rede bancária, sendo vedado qualquer pagamento na sede da Secretaria Municipal de Tributação.

A SEMUT reforça que o contribuinte deverá obter seus boletos de fontes confiáveis. Lembrando que esta Secretaria não envia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo se solicitado, diretamente, pelo interessado através dos canais de comunicação acima apontados, e que, caso o pagamento já tenha sido realizado, deverá ser desconsiderada a intimação constante no presente Edital.

Natal, 06 de setembro de 2024.

Virma Machado Lima de Carvalho
Diretora do Departamento de Dívida Ativa

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927743809	31101*****	31.101.342 JOSIVALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR
927713070	05465*****	A & S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
927743821	6721*****	ABDIEL DA SILVA FERREIRA
927729729	0502*****	ABEANE VALE DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927725738	0924*****	ABEL PEREIRA DA SILVA (ESPOLIO)
927727687	0005*****	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA
927753004	1408*****	ADEMISIA BARBOSA DE ASSIS
927733798	0755*****	ADHARA SHAULA DOS SANTOS SOUZA
927746574	0669*****	ADILIO ARAUJO DE LIMA
927751396	5659*****	ADNA SHEYLA MOURA DE ARAUJO
927750568	5661*****	ADRIANA ALVES DE ALBUQUERQUE
927731778	0727*****	ADRIANA SILVA DOS SANTOS
927752453	08505*****	AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
927752455	08505*****	AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
927752457	08505*****	AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
927724955	9276*****	AILSON LIMA ALVES
927726391	8583*****	AILTON ALVES SANTOS
927744868	27597*****	ALAN L DE ARAUJO
927721024	4297*****	ALANA KATIA PAULO DANTAS
927742777	0570*****	ALANNA SUELLEN OLIVEIRA AGUIAR
927697055	7372*****	ALBERT DICKSON DE LIMA
927674580	5518*****	ALBERTO JOSE DA SILVA AHMED
927738233	2770*****	ALCIDES FRANCISCO DA SILVA
927737834	2941*****	ALCILEIDE DE ARAUJO FERREIRA
927685564	0834*****	ALDEMIR DANTAS DE SOUSA
927752315	0741*****	ALDEMIR DIAS DE MENDONCA (ESPOLIO)
927740271	3698*****	ALDILENE ALBUQUERQUE MAFALDO
927745099	0076*****	ALDO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO
927732831	22597*****	ALESSANDRA ARAUJO E SILVA BARROS LTDA
927737051	9144*****	ALESSANDRA LEO ARAUJO FRANCA DE CASTRO
927700459	0467*****	ALESSANDRO FERNANDES BRITO
927751892	0084*****	ALEXANDRE BARBOSA ALCANTARA DE LUCRECIO
927737212	9681*****	ALEXANDRE BARROS DE LIRA
927662303	1637*****	ALEXANDRE CALDEIRA COUTO
927716699	0460*****	ALEXANDRE EVANGELISTA BISPO
927737183	8071*****	ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA
927726153	0338*****	ALEXANDRO TRINDADE DA SILVA
927738471	9370*****	ALEXSANDRO DA SILVA TARQUINO
927749850	2107*****	ALPIO SOARES FILHO
927735882	0342*****	ALMIR DE BARROS MOREIRA
927749131	7000*****	ALONSO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
927711150	1017*****	ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

927735569	2690*****	ALUISIO CABRAL CAVALCANTI
927735572	2690*****	ALUISIO CABRAL CAVALCANTI
927743811	24109*****	ALVES CAVALCANTE MEDEIROS ADVOGADOS
927746287	4653*****	ALZENIR FREITAS DA SILVA
927737907	7916*****	ALZIRENE REGINA RIBEIRO
927735657	1424*****	ANA ANALIA DA SILVA
927725291	0111*****	ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
927742353	41968*****	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA
927737206	2616*****	ANA CRISTINA LIMA SANTOS
927746147	5384*****	ANA ISLAIA SOUZA FONTELE
927734384	0674*****	ANA KARLA BEZERRA DA COSTA MEDEIROS
927748288	0456*****	ANA KATARINA ANDRADE SILVA
927725275	8069*****	ANA KATHARINA DA SILVA FERNANDES
927750659	0047*****	ANA LUISA SOUZA DE TOLEDO
927739644	0269*****	ANA MARCIA PAULINO DA SILVA
927739645	0269*****	ANA MARCIA PAULINO DA SILVA
927728994	0290*****	ANA MARIA DE MOURA (ESPOLIO)
927726579	2555*****	ANA MARIA FARIAS MONTELE
927753018	1829*****	ANA MARIA GUIMARAES NOBRE
927748055	6548*****	ANA MARIA LUCENA VIEIRA
927749183	4437*****	ANA MARIA NUNES DE SOUZA CUNHA
927727280	0083*****	ANA MARIA SILVA VASCONCELOS
927714584	0746*****	ANA PAULA DA SILVA
927744291	1215*****	ANA ROSA VIDAL FERREIRA
927752558	43193*****	ANARIO & FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-DEDE CARIOCA MATERIAL DE CONSTRUCAO
927734817	0652*****	ANDERSON TALES FERREIRA ROMAO
927750969	04183*****	ANDRADE & CORREIA S/C LTDA.-SAGA ESPORTES
927696040	0119*****	ANDRE MARIO GOMES
927718835	0518*****	ANDRE SANTIAGO DA FONSECA SILVA
927733513	9666*****	ANDREA ROSEVANIA BATISTA DA COSTA
927716370	0508*****	ANDRESSA DE SOUZA CABRAL LYRA
927716353	4274*****	ANGELICA MELO AZEVEDO DA ROCHA
927750325	6647*****	ANNE KARINA DO NASCIMENTO COUTINHO DALMEIDA
927729730	0337*****	ANTONIA AGUIAR AMANCIO (ESPOLIO)
927747431	6643*****	ANTONIA DILMA DA SILVA FERREIRA
927752839	0630*****	ANTONIA FREIRE DA SILVA
927752574	3793*****	ANTONIA MARIA MONTEIRO
927673354	1066*****	ANTONIO AUGUSTO DE MEDEIROS
927705852	1066*****	ANTONIO AUGUSTO DE MEDEIROS
927667110	0673*****	ANTONIO BALBINO DA COSTA (ESPOLIO)
927746485	5378*****	ANTONIO BARBOSA SOARES
927714872	0745*****	ANTONIO FIRMINO FILHO
927748027	1408*****	ANTONIO GOMES DE BRITO (ESPOLIO)
927735368	1557*****	ANTONIO MATIAS FERNANDES
927745350	0286*****	ANTONIO REIS DA SILVA
927726857	1076*****	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA RABELLO
927700792	0039*****	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
927705935	0273*****	ANTONIO SILVA CARDOSO
927675980	0254*****	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
927741688	20066*****	APPLE CENTER NATAL COMERCIO LTDA
927707958	70310*****	ARAUJO DE COLLA REPRESENTACOES LTDA
927752017	0982*****	ARISNEIDE MEDEIROS DE MACEDO
927696728	0772*****	ARLETE CERQUEIRA SANTOS (ESPOLIO)
927716157	4653*****	ARMANDO DOS SANTOS CORREIA
927729614	08842*****	ARQ ENG SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
927723045	0644*****	ARTHUR MORAES FERREIRA
927729254	09291*****	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BEM ESTAR COLETIVO
927747786	31002*****	ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS POR APLICATIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
927682112	4662*****	ASSUERO FONSECA XAVIER
927708331	08972*****	ATENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927736622	0715*****	ATENIZO BRAZ DOS SANTOS
927708336	29834*****	ATHENA HOLDING LTDA
927708346	29834*****	ATHENA HOLDING LTDA
927750429	0289*****	AUGUSTO FAUSTO (ESPOLIO)
927701063	3794*****	AURICELIA CAMARA DIAS
927747474	0888*****	AURICIO NUNES DA SILVA
927702577	2218*****	AURIDAN DANTAS DE ARAUJO
927750303	5554*****	AURINETE LINO DE BRITO
927743104	21053*****	B F EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
927753049	1466*****	BEATRIZ DE MELO
927670245	0092*****	BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
927751616	09399*****	BRICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-BRICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA24200472241
927702170	0728*****	BRUNA LIRA DE OLIVEIRA
927741915	27246*****	BRUNA RAFAELA PEREIRA SEGUNDO AUTOPECAS
927746844	0633*****	BRUNO QUEIROZ RAMOS
927743449	37945*****	C R DE ARAUJO ALVES LELIS LTDA
927746900	08535*****	C.A. BEZERRA ME
927726432	0343*****	CAMILA DE ARAUJO COSTA

927747999	0183*****	CAMILA DE ARIJO SOUZA
927726808	0279*****	CARLOS ALBERTO DA COSTA ELIAS
927738587	0110*****	CARLOS ALBERTO MACHADO DA COSTA
927750489	0450*****	CARLOS ANDRE DA SILVA
927712497	0013*****	CARLOS ANTONIO DE SOUZA
927726694	0018*****	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS LOPES
927751099	0862*****	CARLOS IRAPUAN DE MELO
927675408	7418*****	CARLOS MAGNUS DE MEDEIROS NOBRE
927728755	3359*****	CARLOS ROBERTO DA SILVA
927751287	0198*****	CARLOS ROBERTO DE MATOS GOMES
927727298	1063*****	CARLOS VIRGILIO SARAIVA DANTAS
927727989	1063*****	CARLOS VIRGILIO SARAIVA DANTAS
927736626	0093*****	CARLSON GOMES MAIA
927727691	6174*****	CARMEN OLGA OCAMPO
927737821	0856*****	CAROLINE DA CUNHA SILVA DE FARIAS
927750465	30844*****	CARVALHO & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA-ALLIO
927743731	8389*****	CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
927748247	0582*****	CELIANA RIBEIRO DA SILVA FELIX
927745311	33777*****	CENTER ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA
927711138	5964*****	CESAR OCELIANO DA SILVEIRA MOREIRA
927748416	15578*****	CF COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI
9277693431	11760*****	CHRYSYAN ANDRADE GOMES - REPRESENTACOES - ME
927714708	0109*****	CID SILVA DE MEDEIROS
927744629	24799*****	CIDCLEA FERREIRA DE SOUZA
927729934	3451*****	CLAUDIA CHAVES SERIO
927737324	2849*****	CLAUDIA MARIA TOSCANO DELGADO
927743861	9129*****	CLAUDIA MICHELLY DA SILVA ALBUQUERQUE
927749957	24515*****	CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
927720187	8770*****	CLAUDIO SOUZA DE CARVALHO
927731551	9367*****	CLAYTON RAFAEL BRAZ FARIAS
927731582	0208*****	CLEA MARIA MEDEIROS
927743071	2852*****	CLEIDIMAR DA SILVA COSTA PINHEIRO
927722284	6047*****	CLERIO IZIDORO DE OLIVEIRA
927692261	16836*****	CLIMEST CLINICA DE MEDICINA E SAUDE DO TRABALHO LTDA ME
927741169	20999*****	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO VIP LTDA
927700458	0331*****	CLOVIS ALVES DE SENA TERCEIRO
927745880	4399*****	CLOVIS JOAQUIM DE FRANCA
927747217	4399*****	CLOVIS JOAQUIM DE FRANCA
927747913	4399*****	CLOVIS JOAQUIM DE FRANCA
927744089	10158*****	COLMEIA CTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927751849	08692*****	CONSTRUTIVAS INSTALACOES LTDA ME-CONSTRUTIVA INSTALACOES LTDA
927739546	92611*****	CONSTRUTORA LUPE LTDA
927747997	24307*****	CONSTRUTORA QUATRO P LTDA
927731611	0320*****	CONSUELO PRIMOLA DE GUSMAO
927751411	06931*****	COOPER INVEST - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.-COOPER INVEST
927729996	08391*****	COOPERATIVA CULTURAL UNIVERSITARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
927749811	08605*****	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO RIO GRANDE DO NORTE - COOCAMAR
927749723	7913*****	COSMO INACIO DA SILVA
927747594	1119*****	CREUSA DE MELO GILLINGHAN
927727833	2219*****	CRISTINA LUCIA DAVIM
927751094	7022*****	CRISTINA LUCIA MARIANO
927734334	1559*****	CRIZELDA MOREIRA DO NASCIMENTO
927746057	35994*****	D DE FRANCA LIMA DA MOTA LIMITADA
927743639	22477*****	DA HORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
927733749	1305*****	DALILA BERNARDO DE SOUSA
927738697	6539*****	DALILA GURGEL NETA
927721738	3513*****	DALMO MONTEIRO DANTAS
927742752	3513*****	DALMO MONTEIRO DANTAS
927719190	8757*****	DALVANEIDE LUCIO CARDOSO
927753177	2309*****	DAMIANA CLEMENTINO DO REGO
927695229	0684*****	DANIEL ATAYDE BORBA (ESPOLIO)
927751117	3788*****	DANIEL DA SILVA FERREIRA
927733419	30484*****	DANTAS & DANTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
927740744	13487*****	DARIO DE SOUSA FERREIRA
927738368	6724*****	DAVI ROBERTO CANDIDO
927732365	4810*****	DAVID MARCONI TAVARES DE SOUZA
927732368	4810*****	DAVID MARCONI TAVARES DE SOUZA
927742573	7037*****	DAYANE DA SILVA PORTELA
927742751	28142*****	DCP DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS PARA MOTORES E SERVICOS LTDA
927750642	0300*****	DEBORA OLIVEIRA ROCHA
927751293	3454*****	DELMIRO SOARES DOS SANTOS
927706618	0715*****	DEYVISON ALAN TEIXEIRA DE MELO
927708318	6635*****	DICKSON PESSOA DE LIMA
927730729	6635*****	DICKSON PESSOA DE LIMA
927751698	27433*****	DILONALDO FLORENCIO DE MACEDO-DF MACEDO OFICINA E REPRESENTACOES
927747344	7138*****	DIMAS ANTONIO VIDERES SILVA

927749834	0438*****	DINIZA VARELA DA CAMARA (ESPOLIO)
927741902	0711*****	DIONISIO CONSTANTINO DE LEMOS (ESPOLIO)
927750753	0570*****	DJALMA DE LIMA TINDO (ESPOLIO)
927744289	12025*****	DOCE SEDUCAO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
927734429	09212*****	DOISM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927684855	1188*****	DOMINGOS JOSE PINTO
927739067	0114*****	DONACIANA DANTAS DE OLIVEIRA
927738695	1063*****	DONIZETE TEIXEIRA DA SILVA (ESPOLIO)
927746585	8768*****	DORGIVAL MOREIRA DE SOUZA
927745615	28822*****	E DE S EMERENCIANO
927722217	0961*****	EBIDIEL TEIXEIRA DE SOUZA
927737953	5123*****	ECCLESIA MARTINIANO LIMA
927750773	17072*****	ECO GERMAN PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA-ECO GERNA
927751511	10430*****	ECOCIL - PORTO ARENA INCORPORACOES LTDA-ECOCIL - PORTO ARENA
927718427	0319*****	EDEMILSON GONCALVES DA SILVA (ESPOLIO)
927672780	0108*****	EDGAR ROCHA SIQUEIRA
927725668	0810*****	EDIELTON DOMINGOS DOS SANTOS
927729798	0323*****	EDILENE CARDOSO DA SILVA
927751433	2431*****	EDILEUSA SILVA DE ALMEIDA
927746652	7922*****	EDILMA PESSOA GONCALVES DE BRITO
927730098	3072*****	EDILSA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO
927746780	1305*****	EDILSON DE LIMA RODRIGUES
927748606	4849*****	EDILSON VIRGINIO
927719720	6733*****	EDINALVA PINHEIRO DA COSTA
927719722	6733*****	EDINALVA PINHEIRO DA COSTA
927751339	0183*****	EDISON DE PAIVA MELO (ESPOLIO)
927751341	0183*****	EDISON DE PAIVA MELO (ESPOLIO)
927715128	0385*****	EDIVAN FERNANDES
927741347	0576*****	EDMILSON JOSE DE MOURA FILHO
927752358	7861*****	EDNA ROMAO DA FONSECA
927696221	1074*****	EDNALDO MUNIZ
927653133	4229*****	EDNALDO TEOTONIO DOS SANTOS
927739539	0458*****	EDSON LIMA MARTINS DE SA
927722046	4225*****	EDUARDO GRACILIANO DA FONSECA JUNIOR
927717666	3058*****	EDUARDO LARANJEIRA COSTA
927745446	22129*****	EDVALDO PEREIRA ARAUJO
927718681	0462*****	ELAINE CRISTINA SOARES DE LIMA
927734007	40770*****	ELETROCEL - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
927730864	3794*****	ELIANE DAS GRACAS SANTOS SILVA
927720476	1086*****	ELIAS BARBOSA DO REGO BARROS
927731033	7853*****	ELIAS ENOCK TERCIO CUNHA PEREIRA
927672784	4059*****	ELIELDO CORTES ROCHA SIQUEIRA
927729537	8523*****	ELIENE VIEIRA DE MELO
927724516	0716*****	ELIENI OLIVEIRA DA SILVA
927706450	0945*****	ELIONE FERNANDES DE OLIVEIRA
927696691	0438*****	ELIONE MONTEIRO (ESPOLIO)
927708719	0438*****	ELIONE MONTEIRO (ESPOLIO)
927753197	9681*****	ELISANGELA SANTOS FERREIRA
927753210	0039*****	ELISARIO DIAS DE CARVALHO
927730472	8387*****	ELISZANGELA CAMPOS DE LIMA
927675437	1438*****	ELIZABETE DA SILVA LUNDBERG
927726175	1406*****	ELIZABETE FERNANDES DE CASTRO COUTINHO
927703081	8510*****	ELIZANGELA EVANGELISTA DE FARIAS
927744377	19780*****	ELIZETE JOVENTINO DOS SANTOS
927737415	0039*****	ELIZARIO DIAS DE CARVALHO
927742006	4225*****	ELMA MARIA RANGEL
927668281	9140*****	ELMA VILMA ANDRADE DE SOUZA NORONHA
927747126	3029*****	ELZA ANDRADE FILGUEIRA
927744942	7857*****	EMANOEL BEZERRA DA COSTA
927732218	0112*****	EMANUEL VIANA BATISTA
927753172	0715*****	EMANUELLE STEFANY DE CARVALHO SILVA
927730391	1079*****	ENIO FRANCISCO DA CRUZ
927719790	4138*****	ENOCK PEREIRA DE LIMA
927681194	0738*****	ERIC GOMES SILVA
927677516	0083*****	ERICK DO NASCIMENTO SEVERO
927739564	0857*****	ERIONE PINHEIRO DOS SANTOS BELEM
927749302	6727*****	ERIVALDO MEDEIROS DA SILVA
927736983	8530*****	ERYMAR DE ARAUJO DANTAS
927750291	10372*****	ESPACO COMUNICACAO - ASSESSORIA & MARKETING LTDA-ESPACO COMUNICACAO
927707717	0242*****	EUGLENA LESSA BEZERRA
927736227	1311*****	EVA MARIA CORTEZ
927735734	0031*****	EVALDO RAMOS MARTINS
927752852	0455*****	EVANGELINA CARINE DA TRINDADE MIRANDA
927752855	0455*****	EVANGELINA CARINE DA TRINDADE MIRANDA
927715771	2424*****	EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
927736084	27491*****	EZEQUIEL C SANTOS REFRIGERACAO
927752930	08213*****	F LUIZ TAVARES-TAVARES ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
927745649	18859*****	F P COMERCIO E SERVICOS LTDA
927717057	07416*****	F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

927745731	07416*****	F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
927745744	07416*****	F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
927684539	0210*****	FABIANA CRISTINE BARBOSA COSTA
927730688	5175*****	FABIANA DE BARROS LENA
927715345	9412*****	FABIANO BATISTA DA SILVA
927753028	6552*****	FABIO LUIS SOARES DE MACEDO
927748705	4814*****	FABIO MARCELLO FURTADO FONSECA
927710310	3594*****	FABIO PEREIRA BANDEIRA
927735438	0866*****	FABIO ROBERTO DE LIMA
927718038	4233*****	FABIO SILVA DA ROCHA
927736781	0783*****	FABRICIO SOUZA DE MORAIS
927731544	27150*****	FC DA SILVA REFRIGERACAO
927649964	0438*****	FELIPE BARRETO (ESPOLIO)
927738322	11502*****	FELIPE SANTOS MAFRA GUEDES
927736848	0006*****	FERNANDO ANDRE TAVARES DE MENEZES
927741900	2166*****	FERNANDO DE OLIVEIRA FUNIEVO
927751439	1439*****	FERNANDO EZEQUIEL FONSECA FILHO
927691866	7509*****	FERNANDO FERREIRA DA SILVA
927748077	0344*****	FLAVIA TEIXEIRA FERREIRA DE MORAES
927731026	2266*****	FLAVIO DE SAMPAIO BARROS (ESPOLIO)
927727313	2007*****	FLORIANO GOMES BEZERRA
927721261	0510*****	FRANCICLEIDE RODRIGUES FREIRE
927730215	0314*****	FRANCILUZIA DA SILVA BEZERRA
927713777	0652*****	FRANCIMARIO LIMA DA SILVA
927698026	1757*****	FRANCINETE MAIA DA SILVA ALVES CABRAL
927710382	1757*****	FRANCINETE MAIA DA SILVA ALVES CABRAL
927738371	3080*****	FRANCINETE MARQUES DE OLIVEIRA
927753025	0093*****	FRANCINILDA FRANCA DA COSTA
927751213	0653*****	FRANCIONE DE LOURDES DANTAS FERNANDES
927704014	4524*****	FRANCISCA CESAR DA SILVA
927740999	2021*****	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA FLORENCIO
927751283	4817*****	FRANCISCA DE ASSIS EUFLASINA DA CRUZ
927747989	0600*****	FRANCISCA DE CASSIA ANDRADE ARRAES
927692597	4146*****	FRANCISCA DO NASCIMENTO
927706371	8388*****	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
927751589	8523*****	FRANCISCA FRANCINETE DANTAS JARDIM
927720024	7505*****	FRANCISCA IZETE DA SILVA
927749849	7505*****	FRANCISCA IZETE DA SILVA
927749856	7505*****	FRANCISCA IZETE DA SILVA
927751442	0392*****	FRANCISCA MARINHO VIANA SANTOS
927696827	3696*****	FRANCISCA MEDEIROS
927687366	5379*****	FRANCISCA MORAIS HERMINIO (ESPOLIO)
927719981	6709*****	FRANCISCA ODILON DE MENEZES
927752871	3782*****	FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA FAUSTINO
927738360	9390*****	FRANCISCA ZULEIDE CAVALCANTI DANTAS
927738369	9390*****	FRANCISCA ZULEIDE CAVALCANTI DANTAS
927670840	0413*****	FRANCISCO ALBERTO GONZAGA XIMBINHA
927731155	0413*****	FRANCISCO ALBERTO GONZAGA XIMBINHA
927751837	2014*****	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES (ESPOLIO)
927741178	7707*****	FRANCISCO ASSIS DE MORAIS
927711982	1309*****	FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA SOBRINHO
927694474	0982*****	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA
927744057	3153*****	FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927706374	4140*****	FRANCISCO CANINDE NICACIO
927738845	4140*****	FRANCISCO CANINDE NICACIO
927729758	2143*****	FRANCISCO CANINDE SOARES DA SILVA
927704812	0257*****	FRANCISCO CHAGAS DA COSTA
927705837	4304*****	FRANCISCO DAS CHAGAS CATARINO
927740234	1319*****	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO LIMA
927740272	1319*****	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO LIMA
927742321	9140*****	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
927698417	0888*****	FRANCISCO DE ASSIS
927746999	3696*****	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE
927726212	7514*****	FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ
927734669	2888*****	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS LEOCADIO
927736462	2426*****	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
927688541	0886*****	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS (ESPOLIO)
927743093	8139*****	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE MENDONCA
927752946	0745*****	FRANCISCO DE SOUZA NUNES
927725372	0092*****	FRANCISCO DEBERTH DE ARAUJO FILHO
927740044	0411*****	FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
927660435	0772*****	FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA
927737724	0116*****	FRANCISCO ETELVINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927737729	0116*****	FRANCISCO ETELVINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927750502	0320*****	FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS
927732877	1307*****	FRANCISCO FERREIRA AMORIM
927742567	0279*****	FRANCISCO FERREIRA NETO
927742588	4291*****	FRANCISCO FIRMINO SEGUNDO
927731119	0344*****	FRANCISCO GILENO MARTINS
927731125	0344*****	FRANCISCO GILENO MARTINS

927748171	1062*****	FRANCISCO HERCULANO BARBALHO NETO
927745915	0567*****	FRANCISCO LOPES BARBOSA (ESPOLIO)
927697725	0455*****	FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
927751263	3790*****	FRANCISCO NILDENEIDE CARDOZO
927738624	0712*****	FRANCISCO PAULO BEZERRA
927752639	8957*****	FRANCISCO PEQUENO (ESPOLIO)
927753360	1368*****	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO (ESPOLIO)
927739547	0030*****	FRANCISCO PINHEIRO DE MEDEIROS
927706325	1557*****	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
927720688	2299*****	FRANCISCO SALES FILGUEIRAS BARRETO
927744188	7618*****	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
927743550	2969*****	FRANCISCO VALENTIM DA SILVA JUNIOR
927746387	4057*****	FRANCISCO VIEIRA CAMPOS
927717052	0576*****	FRANKLIN ROBERTO BEZERRA FILHO
927745737	0576*****	FRANKLIN ROBERTO BEZERRA FILHO
927751103	26387*****	FREIRE & LIMA AUTO ELETRICA LTDA-CAEL CICERO AUTO ELETRICA
927742640	36162*****	FREYR OUTLET PREMIUM LTDA
927753060	35815*****	G E D DE FREITAS-MODUALL MOVEIS PLANEJADOS
927752844	28327*****	G3E CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
927752101	11147*****	GENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927722234	2291*****	GENIL PEREIRA DA SILVA
927727481	4894*****	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA VERAS
927745475	18034*****	GEORGE L C DE SOUZA ODONTOLOGIA - ME
927692013	0098*****	GERALDA DE LIMA NUNES
927735782	1063*****	GERALDO BASILIO DE SALES
927753116	1074*****	GERALDO GABRIEL DA SILVA
927746365	0258*****	GERALDO LOURENCO DA PENHA
927729300	1511*****	GERALDO MARCOS DE LIMA VASCONCELOS
927746589	1511*****	GERALDO MARCOS DE LIMA VASCONCELOS
927751569	1511*****	GERALDO MARCOS DE LIMA VASCONCELOS
927714651	9684*****	GERALDO SERGIO CORINGA
927743252	0319*****	GERALDO SOARES DE ARAUJO
927744853	9714*****	GERMINA BEZERRA DE MELO
927730838	0283*****	GERSON DAMASCENO NOGUEIRA (ESPOLIO)
927721601	0569*****	GERSON FRAGA WANDERLEY
927748558	0247*****	GEZIEL BRASIL DA SILVA
927749575	0033*****	GILBERTO DE MENEZES LYRA
927746941	0564*****	GILBERTO DOS SANTOS (ESPOLIO)
927745248	0099*****	GILBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR
927722518	0891*****	GILBRAM OLIMPIO MAIA
927734216	0891*****	GILBRAM OLIMPIO MAIA
927752201	4743*****	GILDETE DE MELO SILVA
927729681	0443*****	GILIARDE FERREIRA DA FONSECA
927713553	8069*****	GILIARDY DE SOUZA MARTINS
927748904	0254*****	GILLIANE RAQUEL DA COSTA ROCHA
927744909	0263*****	GILVAN GOMES DA SILVA
927748509	6729*****	GILVANEIDE SILVA DA ROCHA
927719359	9387*****	GILVANIA DA SILVA GOMES
927751288	0690*****	GIOVANNA OLIVEIRA PIMENTEL
927717424	0011*****	GIRIES NICOLA ELALI (ESPOLIO)
927717425	0011*****	GIRIES NICOLA ELALI (ESPOLIO)
927717429	0011*****	GIRIES NICOLA ELALI (ESPOLIO)
927717434	0011*****	GIRIES NICOLA ELALI (ESPOLIO)
927702468	7994*****	GIRLIANE NOGUEIRA ANDRADE
927735218	23750*****	GISELLE PACHECO DA SILVA
927722181	0293*****	GIZELDA NONATO DA SILVA GOMES
927746176	3933*****	GLENDA MARCIA GONDIM COSTA OLIVEIRA FREITAS
927731556	0096*****	GLENDA VIANA FERNANDES
927737569	0496*****	GLEYDER FRANCISCO MAFRA GOMES
927749376	0646*****	GNAILDO BARROS DO NASCIMENTO
927750017	0120*****	GRACIELY VALESKA DE OLIVEIRA
927741830	08060*****	GREMIO BENEFICENTE DOS PESCADORES DE NATAL
927752782	0350*****	GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA
927751481	0198*****	GUIOMAR FLORENTINO DA COSTA (ESPOLIO)
927747976	3124*****	GUIOMAR LOPES DA SILVA
927731121	0632*****	GUSTAVO ALTOE COSTA VIEIRA
927727100	0673*****	HARINSON LUIS CAMARA DE SENA
927747288	0121*****	HAROLDO DE MAGALHAES PACHECO
927727158	08374*****	HAZBUN LTDA
927692530	0636*****	HEDER ALBUQUERQUE AZEVEDO ROCHA
927728060	3783*****	HEMINIA MARIA DA CONCEICAO
927739545	0176*****	HENRIQUE RICARDO DANTAS DE SOUZA
927745252	7923*****	HERCULES MIRANDA DA FONSECA
927728650	0573*****	HERONIDES MARTINS DE ARAUJO (ESPOLIO)
927725889	0717*****	HEWERTON RAPHAEL PESSOA SILVA
927743586	0717*****	HEWERTON RAPHAEL PESSOA SILVA
927749511	0727*****	HOSTON HUGO RIBEIRO
927707731	0125*****	HUGO SAILLY MOURA BEZERRA
927745971	07623*****	I E R COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME
927715582	0081*****	IGO MATHEUS MIRANDA DE VASCONCELOS

927751794	0754*****	IGO RANGEL DA SILVA
927721910	2004*****	INA ROSSANA MARINHO DO AMARAL (ESPOLIO)
927700680	2544*****	INACIO DARCIO DE AZEVEDO
927739196	15558*****	INCORPORADORA ANTUNES LTDA.
927708200	4902*****	INES OLIVEIRA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927732208	4902*****	INES OLIVEIRA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927751512	4816*****	INES SILVA
927750408	4743*****	INES SILVA DE MELO NASCIMENTO
927750409	4743*****	INES SILVA DE MELO NASCIMENTO
927739591	0131*****	INGRID FONSECA DAMASCENO BEZERRA
927736158	08417*****	INSTITUTO SAGRADA FAMILIA
927746931	70331*****	INTEBRAS INSTALACOES TECNICAS BRASILEIRAS E CONST LTDA
927743654	26720*****	INTER GAS COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LTDA
927752717	32349*****	INTURE ENGENHARIA LTDA
927726490	8745*****	IOLANDA DA SILVA ARAUJO
927751358	0085*****	ILETE PEREIRA DE OLIVEIRA
927753242	6719*****	IONEIDE BASILIO DA SILVA
927752138	6382*****	IRANEIDE GOMES DA SILVA
927701431	8071*****	IRANEIDE GOMES DE LIMA
927743776	8071*****	IRANEIDE GOMES DE LIMA
927675128	0238*****	IRANEIDE TAVARES DA SILVA
927724588	0238*****	IRANEIDE TAVARES DA SILVA
927733163	5462*****	IRANILDO LIMA DOS SANTOS
927734101	1422*****	ISABEL DE LIMA DA COSTA
927702680	3139*****	ISABEL DE SENA EMIDIO
927748815	0725*****	ISABELLE RICHELLE DE SOUZA ALMEIDA
927748817	0725*****	ISABELLE RICHELLE DE SOUZA ALMEIDA
927745816	0237*****	ISSAO KAMADA JUNIOR
927718131	5382*****	ITAMAR BARBOSA DE LIMA
927737738	2822*****	ITAMAR OLIVEIRA DE PAIVA
927722238	0779*****	IURI MELO TAVARES
927742322	0713*****	IURY DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA
927747685	0098*****	IVAN DANTAS DA SILVA
927740734	0653*****	IVO ANDRE DE SOUZA SILVA
927730444	20823*****	J ADRIANO DA SILVA SERVICOS
927745574	20823*****	J ADRIANO DA SILVA SERVICOS
927670185	26607*****	J C L DE OLIVEIRA EIRELI
927731369	26607*****	J C L DE OLIVEIRA LTDA
927753193	10716*****	J FERNANDES PEREIRA-OFCINA MECANICA SAO JORGE DUDA
927745485	27373*****	J M MESQUITA LTDA
927742262	10837*****	J. F. COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA AUTOMOVEIS LTDA
927745254	22203*****	J.R. PAULINO DE OLIVEIRA
927736233	2001*****	JACIO MEDEIROS TORRES
927737177	2146*****	JACIO SALOMAO DA SILVA
927737095	0696*****	JACQUEL HELIO DE OLIVEIRA GARCIA
927737096	0696*****	JACQUEL HELIO DE OLIVEIRA GARCIA
927732301	4226*****	JAILSON DUARTE DA SILVA
927751349	0316*****	JAILSON ZIFINO DOS SANTOS
927751350	0316*****	JAILSON ZIFINO DOS SANTOS
927730184	0198*****	JAIME FERREIRA DE CASTRO
927687043	7511*****	JAIME PIRES BEZERRA (ESPOLIO)
927717830	0818*****	JAIRO JOSE ALVES DE MACEDO
927728946	0188*****	JAKSON RIBEIRO DE PAIVA MARINHO
927728952	0188*****	JAKSON RIBEIRO DE PAIVA MARINHO
927741964	2012*****	JAMIL NACER NETO
927741969	2012*****	JAMIL NACER NETO
927752991	0667*****	JANAINA MAIRA DA SILVA
927752602	0085*****	JANAINA PAES BARRETO
927737657	0965*****	JANDSON RAFAEL LOPES RODRIGUES
927666412	7469*****	JANDUIR FERREIRA DOS SANTOS
927686655	3928*****	JANE RIBEIRO GURGEL (ESPOLIO)
927711652	0742*****	JANIE LEITE SANTA
927728087	4139*****	JANILSON BEZERRA DA FONSECA
927744814	06977*****	JANILSON NASCIMENTO DA SILVA
927728926	1672*****	JANIO MENDES DO NASCIMENTO (ESPOLIO)
927731864	1304*****	JANUNCIO SERAFIM DE MELO
927744803	1126*****	JAQUES JUSTINO DE MOURA
927741707	46696*****	JC ENCAPULADOS LTDA
927733070	0076*****	JEAN AZEVEDO DA CUNHA
927752614	0602*****	JEAN PIERRE DE COSTA LIMA
927737325	0571*****	JECI BULHOES DE ARAUJO
927732078	7509*****	JEZIEL FERREIRA DE SOUZA CAMPOS
927667847	0878*****	JHONATA BRUNO MACENO DA SILVA
927735021	0878*****	JHONATA BRUNO MACENO DA SILVA
927719140	4447*****	JOACI BARBOSA MEDEIROS
927745478	29399*****	JOACIL BERNARDINO DE SENA
927699635	0109*****	JOAO AGRIPINO DA SILVA
927701016	0109*****	JOAO AGRIPINO DA SILVA
927747654	1755*****	JOAO ANTUNES NETO
927714953	0946*****	JOAO ATALIBA DE LIMA (ESPOLIO)

927752935	1563*****	JOAO BATISTA DE SOUZA (ESPOLIO)
927697002	8382*****	JOAO BATISTA FERNANDES
927725013	5978*****	JOAO CRISOSTOMO DE PAIVA
927750760	5978*****	JOAO CRISOSTOMO DE PAIVA
927715213	0034*****	JOAO CRISTOVAO SILVA CARDOSO
927742071	3646*****	JOAO DA MATA GOMES VIEIRA
927719946	0741*****	JOAO DE CARVALHO FILHO (ESPOLIO)
927732096	1076*****	JOAO DE DEUS GUEDES DO NASCIMENTO
927682769	1827*****	JOAO FAUSTINO DE SOUSA NETO
927739425	3237*****	JOAO FERREIRA DOS SANTOS
927739330	0412*****	JOAO FRANCISCO DA SILVA (ESPOLIO)
927739335	0412*****	JOAO FRANCISCO DA SILVA (ESPOLIO)
927737868	0258*****	JOAO GALDENCIO DA SILVA
927737871	0258*****	JOAO GALDENCIO DA SILVA
927706819	4746*****	JOAO MARIA BARBOSA DE FARIAS
927753345	3794*****	JOAO MARIA BARRETO
927725184	3080*****	JOAO MARIA GOMES
927738579	4054*****	JOAO MARIA SOARES
927747944	0574*****	JOAO NARCISO DE LIMA
927735100	1309*****	JOAO PAULINO FILHO
927717456	0136*****	JOAO PEREIRA FILHO (ESPOLIO)
927734437	0571*****	JOAQUIM DA SILVA
927746133	1081*****	JOAQUIM TARGINO DA SILVA
927748167	3072*****	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
927680230	1063*****	JOAQUIM XAVIER LEANDRO
927659657	0651*****	JOEL OLIVEIRA DE SOUZA
927745356	4815*****	JOELIO DE LIMA
927746599	0106*****	JOELMA SOARES ALVES
927668064	0514*****	JOELMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
927740010	3699*****	JOMAR FERNANDES GOMES DA SILVA
927752921	3169*****	JONALDO SILVA DA FONSECA
927702891	0271*****	JONAS NASSER MARTINS
927648988	0837*****	JORGE ALBERTO GASPAR NONATO
927651733	4230*****	JORGE DE OLIVEIRA SALES
927699226	6538*****	JORGE LUIZ DA CUNHA
927725956	6717*****	JORGE LUIZ DE MORAES FERNANDES
927730119	9414*****	JOSE ADRIANO DA SILVA
927698398	0108*****	JOSE AMERICO DE PAIVA (ESPOLIO)
927717500	0748*****	JOSE ANTONIO CABRAL
927714557	0109*****	JOSE ARIBALDO DE CARVALHO
927750562	0379*****	JOSE ARNALDO DA SILVA
927727102	0785*****	JOSE ARTUR FERREIRA DE MELO JUNIOR
927716436	3785*****	JOSE BARBOSA DA SILVA
927740077	1072*****	JOSE BEZERRA CAVALCANTE FILHO (ESPOLIO)
927748754	0357*****	JOSE BONIFACIO PINHEIRO DA CAMARA
927739033	7621*****	JOSE CARDOSO JUNIOR
927739588	7621*****	JOSE CARDOSO JUNIOR
927722671	0734*****	JOSE CARLOS ALBUQUERQUE
927665792	0226*****	JOSE CARLOS DE LIMA
927665796	0226*****	JOSE CARLOS DE LIMA
927665797	0226*****	JOSE CARLOS DE LIMA
927736379	1138*****	JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA PRIMEIRO
927725915	0214*****	JOSE DA COSTA VIEIRA
927718209	3693*****	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
927744468	0819*****	JOSE DE FRANCA FERREIRA
927696183	1561*****	JOSE DEMETRIO FILHO
927742524	1310*****	JOSE DUARTE DE MORAIS
927747089	0058*****	JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA (ESPOLIO)
927751599	2064*****	JOSE EDILSON CAVALCANTI SILVA
927723140	7851*****	JOSE EDSON DE SOUZA
927742982	0567*****	JOSE EGUILNALDO MEDEIROS DE LIMA
927734847	8982*****	JOSE EUDES PAULINO DE MEDEIROS
927752372	0227*****	JOSE FRANCISCO DA COSTA
927752375	0227*****	JOSE FRANCISCO DA COSTA
927746973	4446*****	JOSE FREIRE DE ANDRADE
927721268	0240*****	JOSE GILLIARDE BEZERRA
927728871	2147*****	JOSE GOMES DE OLIVEIRA
927730832	2147*****	JOSE GOMES DE OLIVEIRA
927702053	2310*****	JOSE IRONALDO DA SILVA
927734830	2432*****	JOSE JORGE DE MENDONCA
927749271	5975*****	JOSE LAZARO DA COSTA BEZERRA
927747349	1926*****	JOSE LUIZ BERNARDINELLI
927747495	7057*****	JOSE MARCOS SOUZA ALVES
927746441	0196*****	JOSE MARIA AMORA DA SILVA JUNIOR
927726178	0006*****	JOSE MATEUS DO NASCIMENTO
927740544	1127*****	JOSE MATHIAS DA SILVA
927746597	2618*****	JOSE MIGUEL DE MACEDO
927734708	3159*****	JOSE NILSON DA SILVA
927743628	6641*****	JOSE NILSON DE ARAUJO
927735084	0514*****	JOSE NILTON FIRMINO BEZERRA JUNIOR

927730860	0744*****	JOSE NUNES DE MELO
927705496	1505*****	JOSE PACHECO DA SILVA
927750050	1039*****	JOSE PAULO DE MELO GOULART
927746265	4238*****	JOSE PINTO FERREIRA JUNIOR
927669247	10726*****	JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUSA ME
927735099	1407*****	JOSE ROBERTO DE ANDRADE
927735105	1407*****	JOSE ROBERTO DE ANDRADE
927721748	0774*****	JOSE RODRIGUES NETO (ESPOLIO)
927729310	2143*****	JOSE SALES DA SILVA
927751443	0118*****	JOSE TAVEIRA DE ARAUJO
927726724	1555*****	JOSE TORRES DE ARAUJO
927684041	1309*****	JOSE VALDEVINO DE LIMA (ESPOLIO)
927753011	0282*****	JOSE VIVANE DE ARAUJO
927718776	0973*****	JOSEFA ADELINO DE ANDRADE
927739503	1822*****	JOSEFA MEDEIROS DE SOUTO
927749669	0283*****	JOSELIA CORDEIRO DO NASCIMENTO
927744194	8747*****	JOSICLEIDE VENANCIO BELCHIOR OTAVIANO
927749109	8289*****	JOSIEL TAVARES DA SILVA
927708738	7375*****	JOSIFRAN LOPES DE ARAUJO
927704949	6351*****	JOSILENE CAVALCANTE MATIAS
927748225	5887*****	JOSIVALDO RAMOS DA ROCHA
927744087	02480*****	JOSMAR DO NASCIMENTO RIBEIRO - ME
927734313	4441*****	JUBSON SIMOES
927718605	0557*****	JUCICLEIDE ARAUJO DE MOURA
927712334	0291*****	JULIA MARTINES OLIVEIRA
927681127	2562*****	JULIANA GARCIA FERREIRA
927744306	42886*****	JULIANE KARLA MORAIS DE ARAUJO LTDA
927716828	0335*****	JULIO ALVES CORDEIRO (ESPOLIO)
927673152	2937*****	JULIO BARRETO NETO
927719135	2359*****	JUNIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
927677823	04736*****	K & I REPRESENTACOES LTDA
927753232	0083*****	KALINE ANDREA DOS SANTOS
927670515	1614*****	KAORU HANNAKA UTYAMA
927746503	0083*****	KARINA WALESKA SOUSA DA SILVA
927713622	0715*****	KAROLINA BEZERRA SALVADOR
927715228	3230*****	KENDALL HOLL LOUGHNEY
927747169	0228*****	KENNEDY KLEBER SALVIANO DE MELO
927728068	8139*****	KLEBER ALVES DE OLIVEIRA
927751195	26675*****	L C COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA-CONFIAUTO
927730361	08273*****	L. C. NOBRE SILVA ME
927700184	0268*****	LAERTE LOPES DE LIMA
927743012	5656*****	LAURA HELENA DE ARAUJO PEREIRA
927722430	4064*****	LAURO HERCULANO ROCHA SOARES
927718655	1075*****	LAURO PINHEIRO FILHO
927748954	1075*****	LAURO PINHEIRO FILHO
927751041	0578*****	LEONARDO ARAUJO CARTAXO DA COSTA
927718786	6194*****	LEONARDO DE SOUZA DE HOLANDA
927735604	0322*****	LEONARDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE BARBOSA
927752981	0076*****	LEONARDO ROCHA DA SILVA
927751107	0974*****	LETICIA DE CASSIA TEIXEIRA MELO
927708151	3641*****	LEVI JOSE DOS SANTOS
927746977	1884*****	LIDIA MARIA GOIS DA SILVA
927737491	4811*****	LIENIO ALFREDO DA COSTA
927737498	4811*****	LIENIO ALFREDO DA COSTA
927677648	1507*****	LIGIA BATISTA
927745843	0363*****	LILLIAN KELLIANY SILVA DE ARRUDA
927748221	4235*****	LINDALVA FERREIRA PENHA BARBALHO
927730570	1558*****	LINDALVA LEMOS DE MOURA
927697135	0673*****	LIVIA MAXIMIANO DE PAULA
927745836	29247*****	LP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
927725517	0848*****	LUA JOSE LEMOS DA SILVA
927738688	2839*****	LUCIA DE FATIMA SOUZA
927736821	7213*****	LUCIANDREA DE LIMA
927752277	7017*****	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ
927748552	7792*****	LUCIANO NOBERTO DA CUNHA
927721827	1085*****	LUCIO ANTONIO BEZERRA DE MELO
927746928	1085*****	LUCIO ANTONIO BEZERRA DE MELO
927750109	1085*****	LUCIO ANTONIO BEZERRA DE MELO
927747291	0500*****	LUCIVAN DE ATAIDE ROLIM
927740534	0615*****	LUDMILLA LUCENA TAVARES DE SA LEITAO TINOCO
927742895	9062*****	LUIZ ANTONIO DA SILVA CUNHA
927704585	6381*****	LUIZ BEZERRA DE LIMA
927667955	0516*****	LUIZ CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS
927723143	0888*****	LUIZ GONZAGA DANTAS
927748841	1437*****	LUIZ MATIAS DO NASCIMENTO
927748886	0439*****	LUIZ WILSON VILAR RAMALHO CAVALCANTI
927750814	1309*****	LUZIA DAS CHAGAS SILVA
927746037	3927*****	LUZIMARIA LIRA VICTOR
927750876	04999*****	M E M DISTRIBUICAO, FABRICACAO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS EM GERAL LTDA-M M DISTRIBUICAO

927745923	24323*****	M E V DE GOIS
927737736	9421*****	MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS
927748859	5028*****	MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
927734004	0829*****	MAGNUS FELIPE DE MELO CORREIA
927749314	0829*****	MAGNUS FELIPE DE MELO CORREIA
927746167	0279*****	MANOEL ALVES DA SILVA (ESPOLIO)
927725963	7032*****	MANOEL ALVES E SOUZA ESPOLIO
927750834	1235*****	MANOEL AVELINO DE BRITO (ESPOLIO)
927729823	2678*****	MANOEL BARBOSA DA SILVA
927708543	0123*****	MANOEL DOMINGOS CAVALCANTE
927737777	1564*****	MANOEL FERREIRA DA COSTA (ESPOLIO)
927714311	2087*****	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
927749295	0963*****	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA
927735036	2230*****	MANOEL IRANILDO DO NASCIMENTO
927745610	8777*****	MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
927694263	2432*****	MANOEL MENEZES DA SILVA
927726086	2432*****	MANOEL MENEZES DA SILVA
927728642	2432*****	MANOEL VASCONCELOS DA SILVA
927670640	3696*****	MANOEL NAZARENO DA COSTA
927713011	3696*****	MANOEL NAZARENO DA COSTA
927720672	1063*****	MANOEL OTAVIANO DE MELO
927731576	1570*****	MANOEL PINHEIRO DA SILVA
927752193	2891*****	MANOEL RIBEIRO DA SILVA
927730482	0575*****	MANOEL ROSA DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927740443	1428*****	MANOEL SALES REIS
927730021	1476*****	MANUEL GOMES FERNANDES
927712749	0102*****	MARCEL ALVARES GUEDES DO REGO
927739954	0971*****	MARCELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
927714115	0074*****	MARCELO CORSINI NOBREGA
927741100	8386*****	MARCELO DA SILVA
927649901	0158*****	MARCELO DE VASCONCELOS VARELA (ESPOLIO)
927725961	0187*****	MARCELO SILVA SANTOS NUNES
927726457	0499*****	MARCIA APARECIDA NICOLETE
927735411	0677*****	MARCIA COSTA DA SILVA
927735416	0677*****	MARCIA COSTA DA SILVA
927736439	9794*****	MARCIAL DE ALVARENGA BRETTS NETO
927738825	0319*****	MARCIO AMARINHO LOPES BARBOSA
927744990	0319*****	MARCIO AMARINHO LOPES BARBOSA
927741757	0843*****	MARCIO ROBERTO SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
927649311	0256*****	MARCO AURELIO D AVILA BARBOSA
927729875	0206*****	MARCONE SIQUEIRA DA SILVA
927721804	0379*****	MARCOS ANTONIO BEZERRA SIQUEIRA (ESPOLIO)
927738560	8383*****	MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA
927746092	7625*****	MARCOS ANTONIO DA SILVA
927656986	4236*****	MARCOS ANTONIO NUNES DA ROCHA
927725969	0756*****	MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA
927727032	0492*****	MARIA ANGELIA NASCIMENTO DE LIMA
927739997	1235*****	MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA
927735840	0656*****	MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA
927744681	36699*****	MARIA CLAUDIA BELO RIBEIRO DE SOUZA LTDA
927722644	0308*****	MARIA CONCEICAO DA SILVA MENEZES
927731047	1759*****	MARIA CONCEICAO DO VALE REGO
927705754	5096*****	MARIA CORPES NUNES
927749976	7039*****	MARIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
927725605	0346*****	MARIA CRISTINA CRATO OLIVEIRA
927753498	9387*****	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MARTINS
927742868	3284*****	MARIA DA CONCEICAO GUILHERME DA SILVA
927724594	4742*****	MARIA DA LUZ FERNANDES PIMENTA
927730973	2893*****	MARIA DA PAZ MARQUES DA SILVA
927752875	7895*****	MARIA DA PENHA COSTA
927695715	3080*****	MARIA DAS DORES DE LIMA
927677402	2018*****	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
927748546	5119*****	MARIA DAS DORES GONZAGA
927737816	1990*****	MARIA DAS GRACAS DA CUNHA LIMA
927697134	5973*****	MARIA DAS GRACAS MAXIMIANO DE MIRANDA
927752828	2004*****	MARIA DAS GRACAS OTAVIANO DE ARAUJO
927749537	1060*****	MARIA DAS NEVES DA SILVA MELO
927699337	7511*****	MARIA DAS NEVES SOARES JOSINO
927736263	3785*****	MARIA DE CACIA DA SILVA
927748465	0749*****	MARIA DE FATIMA ANDRADE NERI
927744406	37484*****	MARIA DE FATIMA BORJA GOMES DA SILVA
927745670	2607*****	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROCHA
927734094	5006*****	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
927748858	0121*****	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
927752967	2016*****	MARIA DE FATIMA XAVIER
927705256	1620*****	MARIA DE LOURDES ARAUJO BORGES
927722356	1620*****	MARIA DE LOURDES ARAUJO BORGES
927751583	6348*****	MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES
927738982	6555*****	MARIA DE NAZARETH MELO DE ARAUJO
927749805	4132*****	MARIA DE OLIVEIRA FREITAS SUCAR (ESPOLIO)

927749808	4132*****	MARIA DE OLIVEIRA FREITAS SUCAR (ESPOLIO)
927751621	2302*****	MARIA DINALVA DE MEDEIROS
927751825	1080*****	MARIA DO CARMO DA SILVA
927748263	2543*****	MARIA DO CARMO DE SOUSA SEVERO
927753070	2020*****	MARIA DO CEU CAMARA FERNANDES
927753077	2020*****	MARIA DO CEU CAMARA FERNANDES
927749181	3074*****	MARIA DO CEU DE OLIVEIRA CAMARA
927730230	3239*****	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ALVES
927738582	3239*****	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ALVES
927751227	2002*****	MARIA DO LIVRAMENTO MIRANDA TORRES
927712358	1305*****	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
927742530	1541*****	MARIA DO SOCORRO CABRAL DOS SANTOS
927650951	2012*****	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
927750418	7518*****	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE PONTES PEREIRA
927740631	5656*****	MARIA DO SOCORRO ROMUALDO DE ANDRADE
927726552	3788*****	MARIA DO SOCORRO SILVA (ESPOLIO)
927732814	8067*****	MARIA DOS ANJOS DANTAS CABRAL
927751313	6761*****	MARIA EDILEUZA ALMEIDA DO NASCIMENTO CAETANO
927701131	1085*****	MARIA ELINEIDE NASCIMENTO DE SOUZA
927728888	1304*****	MARIA ELISA DA CRUZ
927752778	2912*****	MARIA ELIZABETE DA SILVA
927734332	1390*****	MARIA GORETI DANTAS DE MEDEIROS
927731326	4305*****	MARIA GORETTI DE SA CARNEIRO
927748190	1389*****	MARIA GORETTI MENESES FALCAO MOURA
927752843	2001*****	MARIA HELENA LOBO
927752669	7511*****	MARIA HOSANA DA SILVA
9277692815	4122*****	MARIA ILMA DE OLIVEIRA
927713871	4122*****	MARIA ILMA DE OLIVEIRA
927699473	0887*****	MARIA INACIA DA SILVEIRA
927740669	0946*****	MARIA INES SOARES
927733818	0438*****	MARIA IRENE CABRAL (ESPOLIO)
927735378	5658*****	MARIA ISABEL DA COSTA SALHA
927743332	9419*****	MARIA IVONALDA LUNGUINHO DE MEDEIROS
927729790	4659*****	MARIA IZABEL DA SILVA (ESPOLIO)
927728119	0205*****	MARIA JOSE DA FONSECA NICACIO
927671666	4527*****	MARIA JOSE DA SILVA
927730748	2892*****	MARIA JOSE DE MELO
927738779	4443*****	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
927746345	0675*****	MARIA JOSE MARTINS
927751769	0675*****	MARIA JOSE MARTINS
927741117	8777*****	MARIA JUCIARA VIEIRA FERNANDES DE ARAUJO
927734636	7209*****	MARIA LEILA RODRIGUES DE SOUZA
927752097	1299*****	MARIA LENICE DE MEDEIROS
927665804	3359*****	MARIA LINETE DE LIMA
927672199	2770*****	MARIA LUCIA PAIVA DE OLIVEIRA
927743331	6555*****	MARIA LUCILENE DA SILVA
927731949	0256*****	MARIA LUSINEIDE DA COSTA
927743808	4137*****	MARIA LUZIA DE PAULA
927748369	8758*****	MARIA LUZINETE DE LIMA
927740390	0506*****	MARIA MARLETE DE MORAIS
927719954	0092*****	MARIA MICARLA DE FREITAS
927710193	3238*****	MARIA MIRIANEIDE MELO
927715839	4060*****	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA
927726120	0748*****	MARIA NECY XAVIER
927670586	3810*****	MARIA OLIVIA CABRAL DE OLIVEIRA
927696840	1406*****	MARIA PEREIRA DA SILVA
927716169	0226*****	MARIA ROSINEIDE RIBEIRO DA COSTA
927739095	4665*****	MARIA SALETE DA SILVA BATISTA
927731708	0364*****	MARIA SALETE DE MENEZES PEREIRA
927747969	0571*****	MARIA SALETE LOPES
927724566	4433*****	MARIA SANTANA DE SOUZA
927722436	3336*****	MARIA SORAYA ARAUJO DUTRA AGUIAR
927744452	7018*****	MARIA SUELY DE SOUZA
927711412	2431*****	MARIA SUELY TEIXEIRA DE SOUZA MEDEIROS
927750009	5532*****	MARIA TELMA SILVA DE CARVALHO
927664970	5005*****	MARIA VERONICA FERREIRA DE LUCENA
927739271	0116*****	MARIANA FREIRE DE MELO SANTOS
927668421	4065*****	MARILEIDE BRAZ DE ARAUJO
927735481	0757*****	MARINA COSTA MACEDO
927729028	2426*****	MARINALDO DE ARAUJO RAMOS
927718853	5656*****	MARINALVA SILVESTRE MELO DA SILVA
927722912	4661*****	MARINEIDE LUCIA DE OLIVEIRA
927746750	4661*****	MARINEIDE LUCIA DE OLIVEIRA
927684733	1462*****	MARINETE CAMARA DA FONSECA
927744721	0823*****	MARIO CESAR CIPRIANO DA COSTA
927739025	2613*****	MARIO LUCIO SOUZA OLIVEIRA
927747450	5390*****	MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
927734527	0093*****	MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA
927716216	6701*****	MARISTELA DUARTE SILVA HILARIO
927747745	4298*****	MARISTELA MONTEIRO MACEDO

927726906	4906*****	MARLENE OLIVEIRA MATIAS
927743698	1078*****	MARTA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
927670615	0297*****	MATILDE AQUINO SILVA
927750188	1059*****	MAURICIO PERES DA COSTA
927730416	0748*****	MAURINEIDE DOS SANTOS
927719644	6721*****	MAURO GUSMAO REBOUCAS
927737968	09383*****	MD RN GRILLO CONSTRUCOES LTDA
927752089	47081*****	MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA
927744070	31717*****	MERCADINHO DO IRMAO JOSUE LTDA
927750588	0128*****	MERCIA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA
927706763	6636*****	MERCIA SUELY DA CRUZ FERREIRA
927703409	0126*****	MICHAEL ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA
927750149	0338*****	MICHELLE BARRETO CARLOS
927753121	0318*****	MILENA FERNANDES DA SILVA
927686928	1063*****	MILTON BEZERRA
927713753	0158*****	MILTON ZERINO DA SILVA
927751234	0550*****	MIZAL ANTONIO PORPINO DE LIMA
927718620	1080*****	MOISES FERNANDES DO NASCIMENTO
927751945	8782*****	MORGANIA GOMES DOS SANTOS
927699669	4122*****	MUCIO NELIO DE SOUZA CARVALHO
927752218	1118*****	NADIA MARIA NOBRE DE FARIAS
927743217	4064*****	NALVA MARIA BARBOSA SILVA
927729384	07237*****	NATAL 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927716716	0281*****	NATAL CAVALCANTI DE MORAES
927709545	11431*****	NATAL ORAL CENTER LTDA ME
927744937	0439*****	NAZARENO ONOFRE DE OLIVEIRA
927747833	8982*****	NAZIRA MAMEDE CAVALCANTI
927740465	9045*****	NELIA PATRICIA OLIVEIRA BARRETO
927728424	0844*****	NELSON RAMIRO DA ROCHA
927715284	2311*****	NELSON ROBERTO SALUSTINO GALVAO
927746912	1062*****	NEODETE MARIA ALVES DE ALENCASTRO
927716345	0179*****	NEREU RAMOS TORQUATO
927753298	0296*****	NERIJANE DE SOUSA GUEDES FERNANDES
927751003	09061*****	NEW SERVICE SERV. DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA-NEW SERVICE
927753268	4551*****	NIVAL FERREIRA SOUZA
927726256	3359*****	IVALDO ANDRADE SILVA
927736918	4141*****	IVALDO LEITE FILHO
927736702	4209*****	IVALDO RIBEIRO PESSOA
927718183	0160*****	NOILDE PESSOA RAMALHO (ESPOLIO)
927753257	1083*****	NORMELIA DE MELO
927713073	23067*****	NOVA IORQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
927708329	21285*****	NOVO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927708344	21285*****	NOVO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927688785	0256*****	OBERHUDSON OVIDIO DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927715831	6543*****	OCELEIDE MARQUES DE LIMA
927727749	6543*****	OCELEIDE MARQUES DE LIMA
927745079	0291*****	ODEMAR GURGEL VIEIRA
927753000	6718*****	ODIMAIR FONSECA
927730097	1234*****	ODON FERREIRA DE LIMA
927735464	0742*****	ORLANDO FERNANDES DE MEDEIROS
927735473	0742*****	ORLANDO FERNANDES DE MEDEIROS
927753024	10741*****	P H RIBEIRO TECNOLOGIA E COMUNICACAO-PERSIGA TECNOLOGIA
927745161	04373*****	P M E OLIVEIRA LTDA - ME
927743436	05253*****	PADARIA ESTERPAN LTDA ME
927702202	8782*****	PATRICIA DANTAS DA CUNHA
927753496	10457*****	PATRICIA DANTAS DA CUNHA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-J P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
927740676	0493*****	PATRICIA SILVA DE BRITO
927749390	7907*****	PATRICIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA
927751147	2009*****	PATRICIA ALEXANDRE FRANCA
927744011	7051*****	PAULINO GERMINO DA SILVA (ESPOLIO)
927738376	1407*****	PAULO BERNARDINO DE SENA
927733715	0042*****	PAULO CELSO DE LIMA REIS COUTINHO
927725770	0565*****	PAULO DE SA BEZERRA
927722517	0379*****	PAULO FRANCINETE DO AMARAL
927722532	0379*****	PAULO FRANCINETE DO AMARAL
927722533	0379*****	PAULO FRANCINETE DO AMARAL
927752866	04456*****	PC TECH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
927720194	2607*****	PEDRO CORDEIRO DA CRUZ
927735111	0858*****	PEDRO DA ROCHA LOPES FILHO
927731497	0690*****	PEDRO HENRIQUE E SILVA DELERINO
927712172	0748*****	PEDRO LUCINDO DOS SANTOS (ESPOLIO)
927703425	2606*****	PEDRO OTAVIANO DE OLIVEIRA
927737563	0528*****	PEDRO VICTOR PESSOA DANTAS CARDOSO
927737348	10728*****	PENGER PROGETOS DE ENGENHARIA EXECUCOES E REPRES LTDA
927708595	3230*****	PORPHIRIA AUGUSTA MARIBONDO DA TRINDADE
927752081	09557*****	PUJOL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-PUJOL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927741759	34866*****	R A F MAIA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
927743085	01963*****	R ROCHA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

927736820	0141*****	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
927752993	0768*****	RAIANE PEREIRA DE MEDEIROS
927752995	0768*****	RAIANE PEREIRA DE MEDEIROS
927702372	3693*****	RAIMUNDA BATISTA DA COSTA
927741945	0290*****	RAIMUNDA DA SILVA CORTEZ
927706552	3935*****	RAIMUNDA DO NASCIMENTO PEREIRA
927730105	3226*****	RAIMUNDA MARIA FRANCA DE LIMA (ESPOLIO)
927738429	1085*****	RAIMUNDA SALES DO NASCIMENTO
927737602	0493*****	RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA
927692341	9644*****	RAIMUNDO ESTEVAM DA SILVA (ESPOLIO)
927724503	0116*****	RAIMUNDO NONATO PESSOA FERNANDES
927752897	0556*****	RAPHAEL JEFERSON LIMA COSTA
927752179	6213*****	REGIA RIBEIRO SILVA
927710602	8069*****	REGINA TORRES PIO DA SILVA
927742903	2146*****	REGINALDO PEDRO DIAS
927725792	8513*****	REGINALDO RODRIGUES
927735615	8745*****	REGIO VILAR DE SOUZA NORONHA
927736928	5357*****	REJANIA MARIA JACINTO SILVA
927752648	0095*****	RENALDO NASCIMENTO DE SOUSA
927750380	8236*****	RENATA PFIMMER MULLER
927749434	0520*****	RENATHA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA SOUZA
927751228	5127*****	RICARDO ALEXANDRE SILVA FERNANDES
927749584	0113*****	RICARDO DE SOUSA MARCELINO
927714273	3924*****	RICARDO GOMES DA SILVA
927751967	2217*****	RICARDO LUIS DA SILVA
927739906	0074*****	RICARDO SOARES DE GOES
927672111	2009*****	RITA DE CASSIA DA COSTA
927729129	2009*****	RITA DE CASSIA DA COSTA
927721248	0889*****	RIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
927729835	7782*****	ROBERIO ZACARIAS FIRMINO
927729839	7782*****	ROBERIO ZACARIAS FIRMINO
927740980	3071*****	ROBERTO SALDANHA TOSCANO
927743707	0450*****	ROBMAR AYLSON MACIEL FILHO
927734694	0500*****	RODRIGO AZEVEDO DE CARVALHO
927737826	4761*****	RODRIGO DINIZ DE MELLO
927750515	0376*****	ROGERIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
927749552	6556*****	ROMILDO GOMES DA SILVA
927753478	6720*****	ROSA LUCIA COELHO DE ANDRADE
927750353	3580*****	ROSA MARIA SOARES BRANDAO
927713091	0132*****	ROSEMBERG DA PAZ LEANDRO DO NASCIMENTO
927739402	7026*****	ROSIMEIRE ROCHA SARAIVA DE MEDEIROS
927745026	0080*****	ROSIIVALDO CAMPOS DA FONSECA JUNIOR
927732345	0085*****	ROZALIENE FERREIRA DA SILVA DAMASCENO
927743940	2017*****	ROZENDO FERREIRA DA COSTA
927742711	03622*****	S E SANTOS BRINGEL ME
927747754	18929*****	S H S COSTA LTDA
927733998	09010*****	S P RIBEIRO NETO ME
927731273	12371*****	SALIS ARAUJO DE FRANCA ME
927725337	7543*****	SALVATORE CORRIAS
927746878	0204*****	SAMARA MACIEL RAMOS DIOGENES DE ABREU
927729992	0067*****	SAMUEL DE MATOS
927665907	7888*****	SAMUEL FREIRE DE BARROS
927752083	06167*****	SANCHEZ BRASIL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- SANCHEZ BRASIL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927740233	0471*****	SANDERES SOUZA DE OLIVEIRA
927740235	0471*****	SANDERES SOUZA DE OLIVEIRA
927730159	4665*****	SANDRA JAQUELINE DA COSTA
927705477	0256*****	SANDRA REJANE DE SOUSA
927699019	11675*****	SANTA ENRIQUETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927750066	0546*****	SANTANA EVERLANE SILVA PEREIRA
927681668	02011*****	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA
927731512	5802*****	SAYONARA GEYZA BOMTEMPO DE SIQUEIRA
927743984	5036*****	SAYONARA PINHEIRO BARBOSA
927743993	5036*****	SAYONARA PINHEIRO BARBOSA
927728444	0118*****	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927739427	2016*****	SEBASTIAO FREIRE DE MORAIS
927724641	1390*****	SEBASTIAO MIGUEL DE ARAUJO
927691100	3916*****	SEBASTIAO PAULINO DA COSTA
927740878	3118*****	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
927750924	7377*****	SELISMA SOARES DA SILVA CARVALHO
927752027	1506*****	SILVA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
927742526	37880*****	SERVICE PRIME LTDA
927748646	1568*****	SEVERINA PAULA DA SILVA
927731710	1996*****	SEVERINA RAMOS DA SILVA
927750995	0374*****	SEVERINO BARACHO DA SILVA FILHO
927752486	0336*****	SEVERINO DE SOUZA (ESPOLIO)
927677946	0389*****	SEVERINO HENRIQUE DE BULHOES
927733063	0438*****	SEVERINO PAULINO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927711496	9040*****	SHEKSON ANTONIO RIBEIRO CARVALHO
927747071	8373*****	SHIRLEY MAURY SANTOS DE ARAUJO
927747555	0371*****	SILMARIA MARY LIMA DA SILVA DE MACEDO

927747560	0371*****	SILMARIA MARY LIMA DA SILVA DE MACEDO
927684836	8374*****	SILVANA CLAUDIA GADELHA JALES COSTA
927751747	2000*****	SILVANO PEREIRA DE ARAUJO
927715363	6320*****	SILVIO JOSE CORDEIRO JUNIOR
927730836	8549*****	SIMONE DE BRITO SILVA
927733645	0647*****	SIMONE FELIX SOARES
927753087	5889*****	SIMONE LOPES DA SILVA
927747023	7210*****	SOLANGE CAMARA CORREIA
927753026	4383*****	SONIA GURGEL DA SILVA
927678284	9163*****	SONIA MARIA DA SILVA
927752276	3226*****	SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
927724736	7509*****	SOSTENES PINHEIRO DA COSTA
927743330	09164*****	SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927716881	0642*****	STEFANNO FIGUEIREDO DE LIRA
927751524	10593*****	STUDIO TRES ACADEMIA LTDA-STUDIO TRES
927739217	9037*****	SUELI BARROS DE OLIVEIRA FERREIRA
927749050	9129*****	SUELY FELIX DA COSTA
927718574	2613*****	SUELY GOMES DE SOUSA
927735245	0318*****	SUNALY FERNANDES DE OLIVEIRA
927736328	24689*****	T M G REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
927744720	34513*****	T. I. MENDES COM. VAREI. DE ART. DE VESTUARIO E ACESSORIO
927753208	21091*****	TABS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
927747262	8095*****	TARCISIO JOSE PINHEIRO
927736868	0499*****	TASSIANA ALICE FIGUEIREDO ROCHA
927753264	0754*****	TATHIANA RIBEIRO BATISTA
927741200	28335*****	TECH NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
927718158	4375*****	TEOTONIO JOSE DOS SANTOS
927745445	40761*****	TERCIO BEZERRA DE CARVALHO - ME
927742544	0523*****	TERESA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
927704479	1928*****	TEREZA CRISTINA LISBOA VILAR DE MELO
927688366	1461*****	TEREZA MARIA FIGUEIREDO CAMPOS FONTES
927699893	0906*****	TEREZINHA MARIA DA SILVA
927711735	4304*****	TEREZINHA SOUZA DE AQUINO
927751791	11058*****	TERRA PROMETIDA LTDA-MIMOR
927708330	09470*****	THERRAZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
927739676	0122*****	THIAGO NEDSON PEREIRA CASTRO
927739959	0107*****	THIAGO PARDO SEVERIANO
927748684	0256*****	TIAGO FERREIRA DA SILVA
927744238	33573*****	TODA CLINICA WEBCOMERCE SERVICOS DE VENDAS LTDA
927739247	9622*****	TONY CARLOS ALVES PORTELA
927739252	9622*****	TONY CARLOS ALVES PORTELA
927741452	9622*****	TONY CARLOS ALVES PORTELA
927750868	09166*****	TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA.-ECOCIL ECOGARDEN
927750869	09166*****	TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA.-ECOCIL ECOGARDEN
927718915	0358*****	TULIO ANTONIO GURGEL VERAS
927718917	0358*****	TULIO ANTONIO GURGEL VERAS
927742295	0559*****	UBIRACY BRINGEL DA SILVA SOBRINHO
927722513	1474*****	UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO
927743443	0214*****	UMBERTONE MARTINS BARBOSA
927733701	0434*****	URAQUITAN LOPES DE SOUZA
927748323	31840*****	V COSTA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
927752042	47500*****	V R SERVICOS LTDA
927743463	26510*****	V. P DA COSTA
927749471	8752*****	VALDINIZ GOMES DA SILVA
927747052	8074*****	VALDIR CORTEZ DE SALES
927727963	5657*****	VALERIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS
927734647	3926*****	VALERIA LUCIA LOPES DA SILVEIRA
927753495	0274*****	VALESKA OLIVEIRA DI SENA
927676959	7915*****	VANESSA MACIEL DE ANDRADE
927730439	0740*****	VANESSA SALES DE MELO
927753346	0758*****	VANESSA SILVA DOS SANTOS
927751780	0103*****	VANIA RANIERE DA SILVA
927738078	0442*****	VERA LUCIA DA COSTA FEITOSA SANTOS
927727292	0166*****	VERA LUCIA DE JESUS MACHADO LEMOS
927716373	0947*****	VERA LUCIA DE SOUZA COSTA
927752263	4037*****	VICENTE DE PAULA BEZERRA JUNIOR
927721955	0120*****	VICENTE GURGEL CARNEIRO
927705948	0316*****	VICENTE MOREIRA DE MENDONCA FILHO
927746509	4566*****	VICENTE PASCARETTA JUNIOR
927746524	4566*****	VICENTE PASCARETTA JUNIOR
927752478	11709*****	W A DE SOUZA REPRESENTACOES LTDA-W A DE SOUZA
927744196	27151*****	W E MONTAGEM INDUSTRIAIS E MANUTENCOES LTDA
927751841	43506*****	W ESCARIAO NOBREGA SISTEMA SOLAR-ESCARIAO SISTEMA SOLAR
927735274	21348*****	W G GOMES
927740471	0209*****	WALDEMIR TAVARES DA SILVA
927740476	0209*****	WALDEMIR TAVARES DA SILVA
927718421	2969*****	WALNUZIA DANTAS MENDONCA BORGES
927744184	0082*****	WALTEMBERG CORTES DE MEDEIROS
927737768	5382*****	WASHINGTON FELIX DE SOUSA
927746069	9666*****	WEIDER DOS SANTOS

927750710	15470*****	WEIDER DOS SANTOS-W SANTOS
927731426	0439*****	WELLINGTON HIPOLITO SOARES
927731460	0439*****	WELLINGTON HIPOLITO SOARES
927706444	0726*****	WILDIMILA SOARES DA SILVA
927743080	1405*****	WILMA ARAUJO
927747943	0378*****	WILSON MEDEIROS DA SILVA
927743452	0745*****	XENOFANES ANTONIO TITO
927695019	0734*****	YAGO LUCAS RIBEIRO DE SANTANA
927751284	4210*****	YAN MARQUE BOROMELLO
927705282	0035*****	YARA SILVA
927727566	7211*****	YURI ADRENOVITCH DE OLIVEIRA MARQUES
927735713	4303*****	ZENAIDE MONTE SOUZA GALVAO (ESPOLIO)
927729383	1486*****	ZILDA SALUSTIO DA COSTA
927736436	1486*****	ZILDA SALUSTIO DA COSTA
927753334	1507*****	ZULEIDE INACIO BATISTA (ESPOLIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 21/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), personalizadas para a equipe do Setor de Planejamento Urbanístico e Ambiental (SPUA) e Setor de Mudanças Climáticas, Arborização e Áreas Verdes (SMCA).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 09:31 do dia 12 de Setembro de 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-021-2024-2024-333852>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 06/09/2024.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora DAG/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

N.º do Processo: 20241000848

Nome do credor: GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO - CNPJ: 14.745.779/0001-89

ENDEREÇO: Rua Presidente Nilo Peçanha, 0373, Sala 00201, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58.035-200.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta n.º 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Valor Total: Valor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Aparelho de Ar Condicionado) visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social /SEMTAS – PMN.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 045/2024

Processo n.º:20240870559

Contratada: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 22.486.978/0001-48

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento água mineral sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 01 Água mineral 20 litros – sem vasilhame, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029, de 16/04/99 e resolução RDC nº 54 de 15/06/2000. Unidade 6000 R\$ 4,98 R\$ 29.880,00 VALOR TOTAL R\$ 29.880,00 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

Valor: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 29 de AGOSTO de 2024;

Contratada: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021

Processo n.º: 20210186150

Contratado: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 7,8% (sete vírgula oito por cento) ao valor do Contrato n.º 008/2021, passando este de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) o que corresponde a um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com arrimo no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 177/2024

Processo: 20241269146

Nome do Credor: Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (RedePENSSAN)

CNPJ: 32.835.4260001-51

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Inscrição do “VI Encontro Nacional de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerá no período 10 de setembro a 13 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro.

Valor Total: R\$ 1.830,00 (MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 06 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2024.

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral – SEMTAS/PMN; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 45, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n.º 45, Processo administrativo eletrônico n.º 20241022353 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de Material de Marcenaria para atender as necessidades do setor de manutenção pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 10/09/2024 e 13/09/2024 até 08:00hs e a etapa de lances ocorrerá neste dia 13/09/2024 de 08:01hs até 14:01hs no site Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20241022353-2024-2024-333793>.

Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone: (84) 3232-9256.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 053/2024-GS/SEINFRA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quinta do Contrato n.º 031/2024-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Diogo Queiroz de Oliveira, Matrícula nº 72.425-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria como Gestor do Contrato n.º 031/2024-SEINFRA e Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, como Fiscal do Contrato n.º 031/2024-SEINFRA, objeto da Concorrência Pública 022/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de engenharia/arquitetura para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedo da Região Administrativa Norte da Cidade do Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

PORTARIA N.º 054/2024-GS/SEINFRA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quinta do Contrato n.º 032/2024-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Diogo Queiroz de Oliveira, Matrícula nº 72.425-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria como Gestor do Contrato n.º 032/2024-SEINFRA e Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, CREA/CONFEA nº 210.090.230-0, matrícula nº 06.962-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, como Fiscal do Contrato n.º 032/2024-SEINFRA, objeto da Concorrência Pública 021/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de engenharia/arquitetura para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedo da Região Administrativa Oeste da Cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, e-mail: cplsmevnata@hotmail.com, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br – localizado com a USAG – 929921.

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
STTU 20241210630	Nº 90.003/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA DOS NOVOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DE VIAGENS (TERMINAIS DE ÔNIBUS), NELES OS TERMINAIS: PARQUE DAS DUNAS, TERMINAL PARQUE DOS COQUEIROS, TERMINAL IAPSSARA AGUIAR, TERMINAL RODOVIÁRIO E O TERMINAL CIDADE SATÉLITE - NATAL/RN.	23/09/2024	09:00 hrs

Natal, 06 de setembro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 63/2024 – SETUR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SEVERINO BATISTA DA SILVA – Matrícula 73331-2, para atuar como Gestor do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.478/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20231127313.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.478/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20231127313.

ALINE COSTA DE MEDEIROS - Matrícula 65.651-8

LEONEL BARBOSA DO NASCIMENTO - matrícula: 73.546-3;

LÚCIA HELENA MIRANDA DE PAULO - matrícula 66.396-4;

THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato e revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 06 de setembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 64/2024 – SETUR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do processo 20240394870, contrato firmado em 09 de maio de 2024 entre LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20210443919.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) RODRIGO BALBINO DA SILVA Matrícula: 73.5650, para, atuar como fiscal do processo 20240394870, contrato firmado em 09 de maio de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20210443919.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 06 de setembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021

Processo Nº: 20210443919

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.075.071/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com termo inicial em 16 de agosto de 2024 e término em 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação Legal: Lei no 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Data assinatura: 16 de agosto de 2024.

ASSINATURAS

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

IURI GURGEL REBOLÇAS

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.075.071/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Nº: 20231127313

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ 04.650.478/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá vigência de 01 (hum) ano, com termo inicial em 05 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$4.790.413,47 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação Legal: Lei no 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Data assinatura: 05 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO

MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ 04.650.478/0001-18

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 032/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do Contrato de Serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar o servidor Jean Carlos da Silva Luz, matrícula 73.5588 para compor a comissão de recebimento de material de Expediente e como suplente o servidor Euber Maurício Cruz matrícula nº 73.112-7, referente ao Processo nº 20241035366 que tem como objetivo a aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades desta Seharpe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de setembro de 2024

Ana Valda Teixeira de V. Galvão

Secretária Municipal de Habitação, Regularização

Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 087/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor HAROLDO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 23.178-9, da função gratificada FGN I, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 05 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 088/2024 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor HAROLDO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 23.178-9, para função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 05 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor NEWVER ARAÚJO GOMES, matrícula nº 43.541-4, da função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 05 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 090/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor NEWVER ARAÚJO GOMES, matrícula nº 43.541-4, para função gratificada FGN I, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 05 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/24

PROCESSO ELETRONICO: 20240326247

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Transporte São Luiz Ltda

CNPJ: 04.822.316/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos pesados tipo ônibus

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-

URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.452.156.2-295 - Modernização Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 78 – Locação de veículos com mão de obra

Fonte: 15000000

Anexo: 07

Reduzido: 13583

VALOR: O valor mensal e de R\$ 71.996,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais.) perfazendo um valor anual de R\$ 863.952,00 (oitocentos e noventa e tres mil, novecentos e cinquenta e dois reais.)

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 04 de setembro de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Kelson Luiz Lima Campel

Kalyana Kely de Lima Campelo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA **2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR**
PRETO AQUINO **3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI**
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE **2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE**
ALVES **3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO** **4º. SECRETÁRIO: VEREADOR**
ANDERSON LOPES.



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA JUNDIAI, 546
 NATAL - RN
 084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
 EXERCÍCIO: 2024
 INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
 PERÍODO : 01/07/2024 A 31/08/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SALDO INICIAL NO MÊS	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
0101							
010101							
010101.031							
010101.031.01.0000							
010101.031.01.2005							
3339039000000							
10522-8	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	124.610,42
	0,00	0,00	0,00	0,00	126.824,91	126.824,91	333.739,42
	675.655,96	266,38	675.389,58		341.650,16	341.650,16	0,00
010101.031.01.2007							
3319092000000							
14478-9	348.242,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	278.242,00	278.242,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000							
10501-5	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	4.880,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	13.624,00	13.624,00	13.624,00
	68.120,00	0,00	68.120,00		54.496,00	54.496,00	0,00
3339008000000							
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000							
10502-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000							
10515-5	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	171.110,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	21.563,25	21.563,25	158.339,81
	238.889,13	0,00	238.889,13		80.549,32	80.549,32	0,00
3339033000000							
10503-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000							
10504-0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000							
10505-8	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.112,57
	35.750,00	550,11	35.199,89		33.512,83	44.793,55	77.622,88
	198.437,54	550,11	197.887,43		120.264,55	120.264,55	0,00
3339037000000							
10506-6	1.000.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	237.359,66
	462.640,34	0,00	462.640,34		220.178,40	220.178,40	692.966,58
	1.462.640,34	0,00	1.462.640,34		769.673,76	769.673,76	0,00
3339037000000							
14318-9	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	177.542,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	313.070,98	313.070,98	736.285,32
	1.822.457,52	0,00	1.822.457,52		1.086.172,20	1.086.172,20	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/07/2024 A 31/08/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADADO NO MÊS LIQUIDADADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10507-4	500.000,00	91.365,00	0,00	0,00	591.365,00	125.961,62
	20.429,64	0,15	20.429,49	64.766,85	64.766,85	344.263,89
	465.403,53	0,15	465.403,38	121.139,49	121.139,49	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10508-2	2.745.145,00	3.568.149,00	0,00	2.000.000,00	4.313.294,00	2.630.822,15
	163.342,90	16.114,00	147.228,90	307.381,31	307.381,31	426.215,49
	1.698.585,85	16.114,00	1.682.471,85	1.256.256,36	1.256.256,36	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
13380-9	4.812.000,00	2.000.000,00	0,00	520.000,00	6.292.000,00	644.622,63
	0,00	24,80	-24,80	939.267,78	939.267,78	2.400.519,12
	5.718.236,68	70.859,31	5.647.377,37	3.246.858,25	3.242.549,90	4.308,35
3339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14457-6	1.674.855,00	0,00	0,00	0,00	1.674.855,00	1.674.855,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10510-4	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	271.746,66
	127.826,67	0,00	127.826,67	127.826,67	127.826,67	0,00
	508.253,34	0,00	508.253,34	508.253,34	508.253,34	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10509-0	200.000,00	520.000,00	0,00	0,00	720.000,00	548,52
	0,00	0,00	0,00	103.393,56	103.393,56	311.403,33
	719.451,48	0,00	719.451,48	408.048,15	408.048,15	0,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10516-3	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.940,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44.059,76	0,00	44.059,76	44.059,76	44.059,76	0,00
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10517-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2009	VERBA DE MANUTENÇÃO DE GABINETE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14316-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/07/2024 A 31/08/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10521-0	8.356.000,00	0,00	0,00	0,00	8.356.000,00	407.624,67
	69.404,40	0,00	69.404,40	1.273.447,04	1.273.447,04	3.318.921,52
	7.948.375,33	0,00	7.948.375,33	4.629.453,81	4.629.453,81	0,00
010101.031.01.2062 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
3319001000000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
12531-8	9.528.000,00	0,00	0,00	0,00	9.528.000,00	3.961.828,08
	1.337.005,42	0,00	1.337.005,42	1.337.005,42	1.337.005,42	0,00
	5.566.171,92	0,00	5.566.171,92	5.566.171,92	5.566.171,92	0,00
3319009000000 SALÁRIO-FAMÍLIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10496-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10495-7	60.525.000,00	0,00	0,00	132.480,00	60.392.520,00	24.529.331,40
	8.378.125,06	0,00	8.378.125,06	8.377.125,06	8.377.125,06	1.213,16
	35.863.188,60	0,00	35.863.188,60	35.861.975,44	35.861.975,44	0,00
3319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10497-3	5.646.000,00	10.300.000,00	0,00	0,00	15.946.000,00	2.442.314,33
	3.456.854,15	323.801,23	3.133.052,92	3.041.381,31	3.041.381,31	574.397,02
	13.827.486,90	323.801,23	13.503.685,67	12.929.288,65	12.929.288,65	0,00
3319016000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10499-0	1.000,00	105.480,00	0,00	0,00	106.480,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	21.296,00	21.296,00	42.592,00
	106.480,00	0,00	106.480,00	63.888,00	63.888,00	0,00
3319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10500-7	1.000,00	27.000,00	0,00	0,00	28.000,00	3.098,14
	10.303,59	3.000,00	7.303,59	7.303,59	7.303,59	0,00
	27.901,86	3.000,00	24.901,86	24.901,86	24.901,86	0,00
010101.031.01.2065 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVE						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10518-0	90.000,00	5.000,00	0,00	0,00	95.000,00	3.863,55
	0,00	0,00	0,00	5.428,92	5.428,92	85.586,23
	91.136,45	0,00	91.136,45	5.550,22	5.550,22	0,00
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10520-1	150.000,00	105.000,00	0,00	0,00	255.000,00	71.644,09
	55.371,90	0,00	55.371,90	0,00	0,00	115.281,75
	183.355,91	0,00	183.355,91	68.074,16	68.074,16	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/07/2024 A 31/08/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12767-1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2099	AUXÍLIO SAÚDE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12831-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.0000	CÂMARA CIDADÃ					
010101.031.159.1010	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10553-8	126.183,96	0,00	0,00	0,00	126.183,96	126.183,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1025	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁD					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10550-3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10551-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10552-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATA					
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10554-6	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10555-4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	63.602,12
	0,00	85,47	-85,47	11.220,00	11.220,00	20.570,00
	36.483,35	85,47	36.397,88	15.827,88	15.827,88	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10556-2	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1090	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IN					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
13376-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
13377-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/07/2024 A 31/08/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
010101.031.159.1093 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E V						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13379-5	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.940,00
	9.300,00	0,00	9.300,00	3.010,00	1.460,00	7.750,00
	18.060,00	0,00	18.060,00	10.310,00	8.760,00	1.550,00
3445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13378-7	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1098 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
14315-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.2056 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGI						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10549-0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO	100.263.425,96	17.501.994,00	0,00	2.737.480,00	115.027.939,96	38.152.285,16
	14.126.354,07	343.575,76	13.782.778,31	16.348.627,88	16.358.358,60	9.661.291,52
	77.290.331,45	414.676,65	76.875.654,80	67.214.363,28	67.208.504,93	5.858,35
TOTAL GERAL	100.263.425,96	17.501.994,00	0,00	2.737.480,00	115.027.939,96	38.152.285,16
	14.126.354,07	343.575,76	13.782.778,31	16.348.627,88	16.358.358,60	9.661.291,52
	77.290.331,45	414.676,65	76.875.654,80	67.214.363,28	67.208.504,93	5.858,35

Prefeito

Contador

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Gleislia Giuliana Thais Silva,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIA: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo